



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4218

Ji-Paraná (RO), 18 de março de 2024

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 02
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 03
TERMO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 03
EDITAL DE INTIMAÇÃO.....	PÁG. 03
LICENÇAS MUNICIPAIS.....	PÁG. 03
PORTARIAS.....	PÁG. 04
EXTRATOS.....	PÁG. 06
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 16

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4163/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 058/PGM/PMJP/2023 (ID 63621), celebrado com a empresa ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, tendo como objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 098/PGM/PMJP/2024 (ID 722486), concluindo favoravelmente pela prorrogação do contrato supramencionado, vez que a vigência vencerá em 16/03/2024, no entanto, após a realização do contrato recomendou o gestor a realizar as recomendações expostas no parecer em questão.

Ante o exposto, acolho a manifestação supramencionada, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e, assim, **AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 098/PGM/PMJP/2023 (ID 722486)** até a data de 31/12/2024.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Após, à SEMOSP para cumprir as orientações da Procuradoria no Parecer n. 098/PGM/PMJP/2024 (ID 722486) e, em seguida, sejam os autos remetidos à Procuradoria Geral do Município para verificação quanto ao atendimento satisfatório das recomendações elencadas no Parecer.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-938/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ
OBJETO: Locação de Software de Gestão Administrativa, Orçamentária, Financeira e de Controle para o Município de Ji-Paraná/RO, Executivo e Legislativo, suas Secretarias, Fundos, Fundações e Autarquias, na modalidade de licença por direito de uso.
ASSUNTO: Autorização para instauração da Licitação

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Senhor Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa visando a Locação de Software de Gestão Admi-

nistrativa, Orçamentária, Financeira e de Controle para o Município de Ji-Paraná/RO, Executivo e Legislativo, suas Secretarias, Fundos, Fundações e Autarquias, na modalidade de licença por direito de uso (locação dos serviços), manutenção mensal, suporte técnico especializado, manutenção do ambiente de produção, instalação e configuração de toda a solução ofertada nos servidores disponibilizados pela Administração Municipal, com a adequação do produto de acordo com as necessidades da Administração Municipal de Ji-Paraná/RO, conforme detalhado no Termo de Referência (ID 647414), ETP Estudo Técnico (ID 632112), bem como na Solicitação de Materiais/Serviços Requisição n. 278/24 (ID 648895).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 090/SUPECOL/CGP/2024 (ID 706815), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 1.655.500,04 (Hum milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos reais e quatro centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no documento (ID 715428), definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **Eletrônica**.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2613/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 064/PGM/PMJP/2023 (ID 680091), celebrado com a empresa CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, que tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua, objetivando atender as necessidades da SEMED

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 0205/PGM/PMJP/2024 (ID 722548), concluindo favoravelmente pela prorrogação do contrato e reajuste por índice oficial supramencionado, vez que a vigência vencerá em 16/03/2024, no entanto, após a realização do contrato recomendou o gestor a realizar as recomendações expostas no parecer em questão.

Ante o exposto, acolho a manifestação supramencionada, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e, assim, **AUTORIZO** prorrogação do prazo de vigência do **Contrato n.º 064/PGM/PMJP/2023**, por mais doze meses, ou seja, pelo período de 16/03/2024 até 16/03/2025.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Após, à SEMED para cumprir as orientações da Procuradoria no Parecer n. 0250/PGM/PMJP/2024 (ID 722548) e, em seguida, sejam os autos remetidos à Procuradoria Geral do Município para verificação quanto ao atendimento satisfatório das recomendações elencadas no Parecer.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2562/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Prorrogação de contrato

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência e supressão de serviços do Contrato nº 060/PGM/PMJP/2023, celebrado com a empresa ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, tendo como objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretaria Municipal de Educação proferiu o Parecer de (ID 714441), o qual fora aprovado pela Procuradoria Geral do Município, por meio do Despacho n. 206/PGM/PMJP/2024 de ID 722849.

Ainda no Despacho n. 206/PGM/PMJP/2024 de ID 722849, a Procuradoria-Geral do Município concluiu favoravelmente pela prorrogação do prazo de vigência e supressão de serviços do contrato supramencionado, vez que a vigência vencerá em 16/03/2024, no entanto, após a realização do contrato recomendou o gestor a realizar as recomendações expostas no parecer em questão.

Ante o exposto, acolho a manifestação supramencionada, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e, assim, **AUTORIZO com relação ao Contrato nº 060/PGM/PMJP/2023:**

- a) Prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 16/03/2024 ou seja, até 16/03/2025;
b) Supressão de serviços no valor de R\$ 458.503,17 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e três reais e dezessete centavos), nos exatos termos exarados no Despacho n. 206/PGM/PMJP/2024 de ID 722849.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Após, à SEMED para cumprir as orientações da Procuradoria no Despacho n. 206/PGM/PMJP/2024 de ID 722849, e, em seguida, sejam os autos remetidos à Procuradoria Geral do Município para verificação quanto ao atendimento satisfatório das recomendações elencadas no Parecer.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO Nº. 1-14231/2023

ORIGEM: Secretaria Municipal de Assistência Social e Família- SEMASF
OBJETO: Aquisição de material permanente aquecedor solar para piscina com instalação de sistema no Centro de Convivência Viver Bem em Ji-Paraná.
ASSUNTO: Autorização /Adjudicação Comprasnet

Vieram os autos para análise e decisão quanto a Adjudicação do procedimento licitatório - Dispensa Eletrônica nº. 90001/2024 Sistema Comprasnet, para Aquisição de material permanente aquecedor solar para piscina com instalação de sistema no Centro de Convivência Viver Bem em Ji-Paraná a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo (ID 692858) e DFD - Documento de Formalização de Demanda (ID 646933).

Em análise quanto a regularidade do procedimento, considerada a publicidade conforme (ID 695311), Proposta (ID 718879) e documentos de Habilitação (ID 718891),

a Supecol no Despacho (ID 721387), conclui favoravelmente à Adjudicação.

Ante ao exposto, acolho a manifestação supramencionada, razão pela qual **AUTORIZO à ADJUDICAÇÃO - Dispensa Eletrônica nº. 90001/2024 no sistema ComprasNet.**

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETOS

DECRETO N. 1459, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 1003, de 16 de fevereiro de 2024, de nomeação de Sueli Bacetti de Melo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o decreto nº 1003, de 16 de fevereiro de 2024, que nomeou Sueli Bacetti de Melo, para o cargo de Ouvidora, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1460, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Nomeia Letícia de Freitas Soares, para ocupar o cargo em comissão de Ouvidora Municipal da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Letícia de Freitas Soares**, para ocupar o cargo em comissão de **Ouvidora Municipal** da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimevelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Marcelo Barbisan de Souza
Secretaria Municipal de Saúde

Lorenil Gomes da Silva
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do N. Gonçalves
Secretaria Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Ison Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Juscélia Costa Dallapicola
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Marcos Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Educação

Adam Alcantara
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Adriel Fonseca
Fundação Cultural

Ewerton Aurélio de Souza Guedes
Secretário de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Fernando Fernandes
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do Município

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Welinton Poggere Góes da Fonseca, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da proposta de acordo com o Termo de Inexigibilidade nº 08/SUPECOL/24 (ID76907), realizado pela Agente de Contratação e equipe de apoio, do Parecer da Procuradoria nº67/2024 (ID77278), Coordenadoria Geral de Controle Interno nº140/24 (ID77298) do respectivo Processo nº 157/CMJP/2024, homologo para que surta efeitos jurídicos e legais, o presente feito na forma realizada, adjudicando o objeto: Pagamento de Taxa de inscrição para participação em Curso ao proponente: **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **19.038.976/0001-81**, no valor de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais), tudo conforme descrito nos autos, art. 74 inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/21 e Resolução 197/23.

Palácio Abel Neves, 15 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)
WELINTON POGGERE GÓES DA FONSECA
Presidente CMJP

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº09/SUPECOLCMJP/2024

Processo Administrativo: nº 162/CMJP/2024
Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para participação em curso
Origem: Gabinete da Presidência
Valor: R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais)
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74 inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/21 e Resolução 197/23.

A Superintendência de Compras e Licitações-SUPECOL, no uso das suas atribuições legais, em análise do processo em questão, tendo como objeto: Pagamento de Taxa de 01 (uma) inscrição para participação em curso: **ESTUDO TECNICO PRELIMINAR PLANO DE CONTRATAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA**. O referido curso reside na sua relevância os principais instrumentos para aplicar de forma eficiente a Nova Lei de Licitações e Contratos, 14.133/2021. É de suma importância a participação da Servidora: **SIMONE NAIARA PERNIS**, compreender e estar familiarizada com os procedimentos de licitação e contratação previstos na lei, conforme descrito no Termo de Referência (ID77066) e Solicitação de Compra/Serviço (ID77041), sendo os valores praticado em conformidade com o orçado e registrado (ID77125) autorizado pelo Senhor Presidente Welinton Fonseca (ID77383) e nota de reserva orçamentária (ID77149). Deste modo, a Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, sob CNPJ nº04.380.325/0001-06 por intermédio da sua Agente de Contratação (Portaria nº40/DRH/CMJP/2022) e equipe de apoio torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a hipótese de Inexigibilidade de Licitação, sendo feita em favor da empresa: **UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **50.451.387/0001/70**, tudo conforme consta nos autos do processo.
Lavra-se o presente Termo de Inexigibilidade, com base no caput do art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução 197/23, remetemos os autos à Procuradoria e Controle Interno da Câmara Municipal de Ji-Paraná para parecer de homologação e adjudicação, se assim entender, nos termos da Lei 14.133/21, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-Paraná /RO, 18 de março de 2024

(assinado eletronicamente)
RUSENILDA FARIAS DE ALMEIDA AGUIAR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO-SUPECOL/CMJP

EDITAL DE INTIMAÇÃO



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JI-PARANÁ - RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00007, de 15 de Março de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
DOMINGOS FERREIRA DE PAULO (ESPÓLIO DE)	721.283.137-91	0005/00028/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ELIANE SANTOS SILVA	Matrícula: 00096765
Cargo: SECRETÁRIA DE FAZENDA / 36422023	Assinatura:

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda
Decreto nº 0015/GAB/PMJP/2024



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital	de intimação fiscal nº 007	15/03/2024
ID:	720814	Processo
CRC:	D4085696	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	PATRICIA FERNANDA DE LIMA	
Criação:	15/03/2024 08:37:27	Finalização:
	15/03/2024 08:38:05	
MD5:	C88C4FCD1A67A2790AED8722E4C60351	
SHA256:	2E006E2909C7F01743916B499B5D0ED28B54B3DFA838FDBA06B174D0465CCE1D	

Símbolo/Objeto:

Solicitação de publicação no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná do Edital de Intimação Fiscal nº 07, do dia 15 de março de 2024.

INTERESSADOS			
GERÊNCIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO	Ji-Paraná	RO	15/03/2024 08:37:27
ASSUNTOS			
EDITAL			15/03/2024 08:37:27
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 16		15/03/2024	720781

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 720814 e o CRC D4085696.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

LICENÇAS MUNICIPAIS



Secretaria Municipal de Planejamento

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 14/03/2024, a Licença Municipal de **INSTALAÇÃO**, para a seguinte atividade de PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RO-135, localizada na Rua Rodovia Pastor Severo Antônio de Araújo, bairro: Terceiro Distrito – Ji-Paraná-RO.

Extensão utilizada: 3.133,00 m.

Ji-Paraná/RO, 14 de março de 2024.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Planejamento
LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 14/03/2024, a Licença Municipal de **LOCALIZAÇÃO**, para a seguinte atividade de PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RO-135, localizada na Rua Rodovia Pastor Severo Antônio de Araújo, bairro: Terceiro Distrito – Ji-Paraná-RO.

Extensão utilizada: 3.133,00 m.

Ji-Paraná/RO, 14 de março de 2024.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito Municipal



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Solicitação	DE PUBLICAÇÃO	18/03/2024
ID: 726613	Processo	Documento
CRC: 54B92E30		
Processo: 0-0/0		
Usuário: CARLOS VINICIUS FRANÇA BARBOSA		
Criação: 18/03/2024 15:55:37 Finalização: 18/03/2024 15:56:04		
MD5: 53040B07EC83FCFA3B79DC59BF83C913		
SHA256: D6040FE3970446E6FAC46EA12FEFF9F1A089BC5DCCA6B1E71D428041EBCA266C		
Súmula/Objeto:		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná	RO 18/03/2024 15:55:37
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		18/03/2024 15:55:37
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 039	18/03/2024	726575

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 726613 e o CRC 54B92E30.



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Solicitação	De publicação	18/03/2024
ID: 726482	Processo	Documento
CRC: 8CFD7554		
Processo: 0-0/0		
Usuário: CARLOS VINICIUS FRANÇA BARBOSA		
Criação: 18/03/2024 15:33:32 Finalização: 18/03/2024 15:36:51		
MD5: C805C0CA190B28554EB8C2B7F2659CCF		
SHA256: AD05682A07524090479851BCE7B22A24E439F2CB33EFB8B58637FC691DE3622D		
Súmula/Objeto:		
Solicitação de publicação de localização e instalação.		
INTERESSADOS		
PEDRO CABECA SOBRINHO	Ji-PARANÁ	RO 18/03/2024 15:34:40
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		18/03/2024 15:35:28
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	PEDRO CABECA SOBRINHO	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 18/03/2024 15:42:08
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 726482 e o CRC 8CFD7554.

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Portaria nº. 19/RH/SEMASF/PMJP/2024 | **Ji-Paraná, 15 de Março de 2024.**

Autoriza o servidor Adilson dos Santos Nascimento, Matrícula 99.367 Para dirigir os veículos automotores.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no que estabelece o artigo 70 da Lei Municipal nº 1405/2005, conforme Estatuto dos Servidores Públicos de Ji-Paraná.

CONSIDERANDO: a necessidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família;

CONSIDERANDO: a necessidade de atender a demanda da Diretora da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, em situação de emergência.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica autorizado o servidor **Adilson dos Santos Nascimento, Matrícula 99.367**, a dirigir os veículos automotores dessa Secretaria sempre que necessário.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 15 de Março de 2024.

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família
DECRETO N.3629/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN MADALON V. DE OLIVEIRA PAIVA, Secretária Mun. de Assistência Social e Família**, em 15/03/2024 às 18:46, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **722294** e o código verificador **BEE20DB0**.





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



PORTARIA N. 065/IPREJI/2024

Autoriza viagem da servidora, conceder diárias e da outras providências.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **JULYA VITÓRIA FERREIRA**, lotada no **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI** ocupante do cargo de **COORDENADORA GERAL ADMINISTRATIVA** desde IPREJI, a se deslocar até a cidade de Ariquemes – RO, para participar do treinamento com o tema Oficina e-Social (Conferências e Dúvidas Frequentes) nos dias 14 e 15 de março de 2024.

Art.2º O meio de transporte utilizado será veículo Toyota Etios, placa NDI – 5D93.

Art.3º O período de afastamento corresponde aos dias 14 de março de 2024 até o dia 16 de março de 2024, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão para a prestação das contas. Assim, iniciando a contagem do prazo a partir do dia 18/03/2024.

Art.4º Conceder a servidora acima mencionada 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 13 de março de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 3628/GAB/PMJP/2023

Publicação:
Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.ipaprev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@ipaprev.ro.gov.br

ID: 715395 e CRC: 873DEFEO



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



PORTARIA N. 066/IPREJI/2024

Autoriza viagem da servidora, conceder diárias e da outras providências.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **LISLAINE ALVES DE SOUZA PEREIRA**, lotada no **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI** ocupante do cargo de **ASSESSORA TECNICO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO IPREJI**, a se deslocar até a cidade de Ariquemes – RO, para participar do treinamento com o tema Oficina e-Social (Conferências e Dúvidas Frequentes) nos dias 14 e 15 de março de 2024.

Art.2º O meio de transporte utilizado será veículo Toyota Etios, placa NDI – 5D93.

Art.3º O período de afastamento corresponde aos dias 14 de março de 2024 até o dia 16 de março de 2024, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão para a prestação das contas. Assim, iniciando a contagem do prazo a partir do dia 18/03/2024.

Art.4º Conceder a servidora acima mencionada 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 13 de março de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 3628/GAB/PMJP/2023

Publicação:
Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.ipaprev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@ipaprev.ro.gov.br

ID: 715395 e CRC: 873DEFEO



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



PORTARIA N. 067/IPREJI/2024

Autoriza viagem da servidora, conceder diárias e da outras providências.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **GABRIELA SILVEIRA NOGUEIRA DA SILVA**, lotada no **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI** ocupante do cargo de **ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIA DO IPREJI**, a se deslocar até a cidade de Ariquemes – RO, para participar do treinamento com o tema Oficina e-Social (Conferências e Dúvidas Frequentes) nos dias 14 e 15 de março de 2024.

Art.2º O meio de transporte utilizado será veículo Toyota Etios, placa NDI – 5D93.

Art.3º O período de afastamento corresponde aos dias 14 de março de 2024 até o dia 16 de março de 2024, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão para a prestação das contas. Assim, iniciando a contagem do prazo a partir do dia 18/03/2024.

Art.4º Conceder a servidora acima mencionada 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 13 de março de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 3628/GAB/PMJP/2023

Publicação:
Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.ipaprev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@ipaprev.ro.gov.br

ID: 715395 e CRC: 873DEFEO



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



PORTARIA N. 068/IPREJI/2024

Autoriza viagem do servidor, conceder diárias e da outras providências.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **GABRIEL HENRIQUE DE FRANÇA PINHO**, lotado no **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI** ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE TRANSPORTE DO IPREJI**, a dirigir-se à cidade de Ariquemes/RO, para conduzir os servidores do IPREJI, que irão participar do treinamento com o tema Oficina e-Social (Conferências e Dúvidas Frequentes). Nos dias 14 e 15 de março de 2024.

Art.2º O meio de transporte utilizado será veículo Toyota Etios, placa NDI – 5D93.

Art.3º O período de afastamento corresponde aos dias 14 de março de 2024 até o dia 16 de março de 2024, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão para a prestação das contas. Assim, iniciando a contagem do prazo a partir do dia 18/03/2024.

Art.4º Conceder o servidor acima mencionado 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 13 de março de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 3628/GAB/PMJP/2023

Publicação:
Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.ipaprev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@ipaprev.ro.gov.br

ID: 715395 e CRC: 873DEFEO



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



PORTARIA N. 069/IPREJI/2024

Autoriza viagem do servidor, conceder diárias e da outras providências.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **JOÃO MATEUS DUARTE FERREIRA**, lotado no **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI** ocupante do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO IPREJI**, a se deslocar até a cidade de Ariquemes – RO, para participar do treinamento com o tema Oficina e-Social (Conferências e Dúvidas Frequentes) nos dias 14 e 15 de março de 2024.

Art.2º O meio de transporte utilizado será veículo Toyota Etios, placa NDI – 5D93.

Art.3º O período de afastamento corresponde aos dias 14 de março de 2024 até o dia 16 de março de 2024, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão para a prestação das contas. Assim, iniciando a contagem do prazo a partir do dia 18/03/2024.

Art.4º Conceder ao servidor acima mencionado 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 13 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)
AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 3628/GAB/PMJP/2023

Publicação:
Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



ID: 715395 e CRC: 873DEFE0



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	de diárias 65 a 69	13/03/2024
ID:	715395	Processo
CRC:	873DEFE0	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	
Criação:	13/03/2024 15:17:37	Finalização:
	13/03/2024 15:21:44	
MD5:	2CAEE05963C0DA128585DEA882A3FADF	
SHA256:	AB74616FBA00ABB42AB4D3E2C5F186B6F256F6548B47270344E3E42DA9A21856	

Símbulo/Objeto:
solicito assinatura nas portarias de diárias dos servidores do IPREJI se deslocarem até a cidade de Ariquemes – RO, para participar do treinamento com o tema Oficina e-Social (Conferências e Dúvidas Frequentes). Nos dias 14 e 15 de março de 2024.

INTERESSADOS

IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ 13/03/2024 15:20:48

ASSUNTOS

PORTARIA 13/03/2024 15:21:06

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Agostinho Castello Branco Filho Presidente do IPREJI 13/03/2024 15:25:13

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 715395 e o CRC 873DEFE0.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente **EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 010 – MARÇO/2024**, conforme dados abaixo:

Processo nº 1- 3037/2024

NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: MARCELIA VIEIRA DE OLIVEIRA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: O servidor se deslocará a cidade de Ariquemes, para participar de um treinamento com o tema Oficina e-Social (Conferências e Dúvidas Frequentes), destinadas aos técnicos dos setores de RH e Folha de Pagamento, responsáveis pelo tratamento, envio e conferência do e-Social, que usará de transporte terrestre (micronibus) para se deslocar até a cidade com saída prevista para o dia 14/03 e retorno previsto para o dia 15/03.

DESTINO: Ariquemes/RO

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 14/03/2024 a 15/03/2024

SAÍDA: 14/03/2024 com previsão às 05:00h

CHEGADA: 15/03/2024, com previsão às 18:00h

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02

Ji-Paraná/RO, 08 de MARÇO de 2024.

(assinado eletronicamente)
JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 3641/2023



ID: 705787 e CRC: 18001CEA



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Extrato	PORTARIA 010	11/03/2024
ID:	705787	Processo
CRC:	18001CEA	Documento
Processo:	1-3037/2024	
Usuário:	LUCAS MUNIZ DOS SANTOS	
Criação:	11/03/2024 11:10:24	Finalização:
	11/03/2024 11:50:41	
MD5:	8104F04A0385668F6410739041E7DCC	
SHA256:	EA13588306E127A6F4A4864353065DE33695CEC68C666CC18726E45D59D4C478	

Símbulo/Objeto:

O servidor se deslocará a cidade de Ariquemes, para participar de um treinamento com o tema Oficina e-Social (Conferências e Dúvidas Frequentes), destinadas aos técnicos dos setores de RH e Folha de Pagamento, responsáveis pelo tratamento, envio e conferência do e-Social, que usará de transporte terrestre (micronibus) para se deslocar até a cidade com saída prevista para o dia 14/03 e retorno previsto para o dia 15/03.

INTERESSADOS

MARCELIA VIEIRA DE OLIVEIRA JI-PARANÁ RO 11/03/2024 11:08:47

ASSUNTOS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS 11/03/2024 11:08:47

CIENTES

DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO 11/03/2024 12:08:27

MARCELIA VIEIRA DE OLIVEIRA 11/03/2024 12:23:55

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JONATAS DE FRANÇA PAIVA SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 11/03/2024 12:15:46

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 705787 e o CRC 18001CEA.





Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	publicacao - portaria 010 - MARCELIA	18/03/2024

ID:	724608	Processo	Documento
CRC:	7B223ADF		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA		
Criação:	18/03/2024 09:46:50	Finalização:	18/03/2024 09:46:51

MD5: A598893DAAF21A4BA763642BAE366A9
SHA256: 698FB872955688E57990841E4817B04E68913841DAB0E50F786E7131A47DB5

Símbulo/Objeto:
extrato de portarias

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Documento	Data	ID
Memorando 44	18/03/2024	724331

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 724608 e o CRC 7B223ADF.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	Portaria	08/03/2024

ID:	704223	Processo	Documento
CRC:	A60ABE1E		
Processo:	1-3064/2024		
Usuário:	DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO		
Criação:	08/03/2024 14:35:41	Finalização:	11/03/2024 12:16:02

MD5: 3F5579E548D882E445FB51B61D92E0E
SHA256: ECD3C479AD2DF88BD62284F1445834B6227C346E7F198BA38A7FA568EFD6E689

Símbulo/Objeto:
012 - março

INTERESSADOS

Nome	Local	Data
ALESSANDRA DANIELLA MARTINS GOMES	Ji-Paraná	08/03/2024 14:35:41

ASSUNTOS

Assunto	Data
CONCESSÃO DE DIARIAS	08/03/2024 14:35:41

CIENTES

Nome	Data
DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO	11/03/2024 12:19:34
ALESSANDRA DANIELLA MARTINS GOMES	11/03/2024 15:21:18

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Cargo	Data
JONATAS DE FRANÇA PAIVA	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11/03/2024 12:27:09

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 704223 e o CRC A60ABE1E.



ID: 724609 e CRC: D48990F7



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	publicacao - portaria 012 - ALESSANDRA	18/03/2024

ID:	724609	Processo	Documento
CRC:	D48990F7		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA		
Criação:	18/03/2024 09:46:51	Finalização:	18/03/2024 09:46:52

MD5: 32DD9237F3F723398B270A3C19B2D6EA
SHA256: 1DF17B878AD32143FA31134348FE849DFE3F495D7E10610F93815E4BCC925EB1

Símbulo/Objeto:
extrato de portarias

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Documento	Data	ID
Memorando 44	18/03/2024	724331

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 724609 e o CRC D48990F7.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

O SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente **EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 012 – MARÇO/2024**, conforme dados abaixo:

Processo nº 1-3064/2024

NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: ALESSANDRA DANIELLA MARTINS GOMES
CARGO: AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: A servidora se deslocará a cidade de Ariquemes, para participar de um treinamento com o tema Oficina e-Social (Conferências e Dúvidas Frequentes), destinadas aos técnicos dos setores de RH e Folha de Pagamento, responsáveis pelo tratamento, envio e conferência do e-Social, que usará de transporte terrestre (ônibus) para se deslocar até a cidade com saída prevista para o dia 14/03 e retorno previsto para o dia 15/03.

DESTINO: Ariquemes/RO

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 14/03/2024 a 15/03/2024

SAÍDA: 14/03/2024, com previsão às 05:00h

CHEGADA: 15/03/2024, com previsão às 18:00h

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02

Ji-Paraná/RO, 08 de MARÇO de 2024.

(assinado eletronicamente)
JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 3641/2023





Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ****O SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições**RESOLVE**Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente **EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 013 – MARÇO/2024**, conforme dados abaixo:**Processo nº 1- 3065/2024****NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: CIRLENE GISCH****CARGO:** Assistente de Recursos Humanos**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** A servidora se deslocará a cidade de Ariquemes, para participar de um treinamento com o tema Oficina e-Social (Conferências e Dúvidas Frequentes), destinadas aos técnicos dos setores de RH e Folha de Pagamento, responsáveis pelo tratamento, envio e conferência do e-Social, que usará de transporte terrestre (ônibus) para se deslocar até a cidade com saída prevista para o dia 14/03 e retorno previsto para o dia 15/03.**DESTINO:** Ariquemes/RO**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** 14/03/2024 a 15/03/2024**SAÍDA:** 14/03/2024, com previsão às 05:00h**CHEGADA:** 15/03/2024, com previsão às 18:00h**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 02

Ji-Paraná/RO, 08 de MARÇO de 2024.

(assinado eletronicamente)
JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 3641/2023

ID: 704273 e CRC: EA5490C5



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	Portaria 013 - março	08/03/2024
ID:	704273	Processo
CRC:	EA5490C5	Documento
Processo:	1-3065/2024	
Usuário:	LUCAS MUNIZ DOS SANTOS	
Criação:	08/03/2024 14:52:24	Finalização:
		11/03/2024 12:01:15
MD5:	3F7D3A127521DBE048E2AF07E98240DB	
SHA256:	97EC92918A1A8112BD43783CC15C787FCC4B06EC71CD6708F5A2CD3883369E05	

Sistema/Objeto:

Extrato da Portaria de Concessão de Diárias 013 - março/2024 para publicação.

INTERESSADOS

CIRLENE GISCH | JI-PARANÁ | RO | 08/03/2024 14:52:24

ASSUNTOS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS | 08/03/2024 14:52:24

AGENTES

DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO | 11/03/2024 12:03:48

CIRLENE GISCH | 11/03/2024 15:33:20

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	JONATAS DE FRANÇA PAIVA	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11/03/2024 12:06:33
--	-------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 704273 e o CRC EA5490C5.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**O SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições**RESOLVE**Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente **EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 013 – MARÇO/2024**, conforme dados abaixo:**Processo nº 1- 3067/2024****NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: GRACIELLY NOGUEIRA MILLA DA SILVA****CARGO:** ASSESSOR(A) ESPECIAL – GABINETE DO PREFEITO**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** A servidora se deslocará a cidade de Ariquemes, para participar de um treinamento com o tema Oficina e-Social (Conferências e Dúvidas Frequentes), destinadas aos técnicos dos setores de RH e Folha de Pagamento, responsáveis pelo tratamento, envio e conferência do e-Social, que usará de transporte terrestre (ônibus) para se deslocar até a cidade com saída prevista para o dia 14/03 e retorno previsto para o dia 15/03.**DESTINO:** Ariquemes/RO**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** 14/03/2024 a 15/03/2024**SAÍDA:** 14/03/2024, com previsão às 05:00h**CHEGADA:** 15/03/2024, com previsão às 18:00h**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 02

Ji-Paraná/RO, 08 de MARÇO de 2024.

(assinado eletronicamente)
JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 3641/2023

ID: 724610 e CRC: A008CCF9



ID: 704273 e CRC: EA5490C5



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Extrato	PORTARIA 16/MAR=O	08/03/2024	
ID:	704379	Processo	Documento
CRC:	2095DA9D		
Processo:	1-3067/2024		
Usuário:	LUCAS MUNIZ DOS SANTOS		
Criação:	08/03/2024 15:37:27	Finalização:	11/03/2024 12:22:17
MDS:	8DE490E9D4A7EBC10BFC5E57247D1B5D		
SHA256:	06F68B2148D8B15CD69664941267E884F0892EFA2488F0D5AB4F29F2CA97E46		
<p>Sumário/Objeto: A servidora se deslocará a cidade de Ariquemes, para participar de um treinamento com o tema Oficina e-Social (Conferências e Dúvidas Frequentes), destinadas aos técnicos dos setores de RH e Folha de Pagamento, responsáveis pelo tratamento, envio e conferência do e-Social, que usará de transporte terrestre (ônibus) para se deslocar até a cidade com saída prevista para o dia 14/03 e retorno previsto para o dia 15/03.</p>			
INTERESSADOS			
GRACIELLY NOGUEIRA MILLA DA SILVA		08/03/2024 15:37:27	
ASSUNTOS			
CONCESSÃO DE DIARIAS		08/03/2024 15:37:27	
CIENTES			
DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO		11/03/2024 12:25:42	
GRACIELLY NOGUEIRA MILLA DA SILVA		11/03/2024 15:46:54	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	JONATAS DE FRANÇA PAIVA	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11/03/2024 12:27:11
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
<p>A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 704379 e o CRC 2095DA9D.</p>			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente **EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 015 MARÇO/2024**, conforme dados abaixo:

Processo nº 1-3066/2024
NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: EUNICE FARIAS
CARGO: ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS XI

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: O servidor se deslocará a cidade de Ariquemes, para participar de um treinamento com o tema Oficina e-Social (Conferências e Dúvidas Frequentes), destinadas aos técnicos dos setores de RH e Folha de Pagamento, responsáveis pelo tratamento, envio e conferência do e-Social, que usará de transporte terrestre (ônibus) para se deslocar até a cidade com saída prevista para o dia 14/03 e retorno previsto para o dia 15/03.

DESTINO: Ariquemes/RO
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 14/03/2024 a 15/03/2024
SAÍDA: 14/03/2024 com previsão às 05:00h
CHEGADA: 15/03/2024, com previsão às 18:00h
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02

Ji-Paraná/RO, 08 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)
JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 3641/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 11/03/2024 às 09:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **704692** e o código verificador **7C021C21**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO		***.405.492-**	11/03/2024 09:12

Referência: [Processo nº 1-3066/2024](#) Docto ID: 704692 v1
em 11/03/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 704692 e CRC: 7C021C21).
ID: 724611 e CRC: 84B3DE33

DigProc - Gestor Integrado de Documentos e Processos Eletrônicos
Página 1.
ID: 724612 e CRC: D4732113



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Extrato	publicacao - portaria 016 - GRACIELLY	18/03/2024	
ID:	724612	Processo	Documento
CRC:	D4732113		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA		
Criação:	18/03/2024 09:46:54	Finalização:	18/03/2024 09:46:55
MDS:	30FF51AC6E9CBA3BB85AD1ACC4CE2A8F		
SHA256:	61FE9F2A6DFC84F3BC475772AAAE B9910D55119C5E8E84870D9402BEFF68CF20		
<p>Sumário/Objeto: extrato de portarias</p>			
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 44		18/03/2024	724331
<p>A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 724612 e o CRC D4732113.</p>			

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Extrato	publicacao - portaria 015 - E UNICE	18/03/2024	
ID:	724611	Processo	Documento
CRC:	84B3DE33		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA		
Criação:	18/03/2024 09:46:53	Finalização:	18/03/2024 09:46:54
MDS:	056A5D718E1DD6E4A93BB7E3C3BC34F0		
SHA256:	CD358805F67F5D71ECB898B4783D085A533B1E02669A87711289F853B9237696		
<p>Sumário/Objeto: extrato de portarias</p>			
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 44		18/03/2024	724331
<p>A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 724611 e o CRC 84B3DE33.</p>			



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

O SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente **EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 017 – MARÇO/2024**, conforme dados abaixo:

Processo nº 1-3069/2024

NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: INES DA SILVA PRIMO E SILVA

CARGO: GERENTE GERAL DE RECURSOS HUMANOS

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: A servidora se deslocará a cidade de Ariquemes, para participar de um treinamento com o tema Oficina e-Social (Conferências e Dúvidas Frequentes), destinadas aos técnicos dos setores de RH e Folha de Pagamento, responsáveis pelo tratamento, envio e conferência do e-Social, que usará de transporte terrestre (ônibus) para se deslocar até a cidade com saída prevista para o dia 14/03 e retorno previsto para o dia 15/03.

DESTINO: Ariquemes/RO

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 14/03/2024 a 15/03/2024

SAÍDA: 14/03/2024, com previsão às 05:00h

CHEGADA: 15/03/2024, com previsão às 18:00h

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02

Ji-Paraná/RO, 11 de MARÇO de 2024.

(assinado eletronicamente)
JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 3641/2023



ID: 705554 e CRC: 76082B0A



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	PORTARIA 17	11/03/2024
ID:	705554	Processo
CRC:	76082B0A	Documento
Processo:	1-3069/2024	
Usuário:	LUCAS MUNIZ DOS SANTOS	
Criação:	11/03/2024 10:36:21	Finalização:
		11/03/2024 11:57:46
MD5:	5880F8A3C012201ECB07E0D37AF6C65	
SHA256:	493C62F92F727FAF460119D6E1323EDC283B04EDA0644A9B600838773BC7C37	

SÍMULA/Objeto:

A servidora se deslocará a cidade de Ariquemes, para participar de um treinamento com o tema Oficina e-Social (Conferências e Dúvidas Frequentes), destinadas aos técnicos dos setores de RH e Folha de Pagamento, responsáveis pelo tratamento, envio e conferência do e-Social, que usará de transporte terrestre (micro-ônibus) para se deslocar até a cidade com saída prevista para o dia 14/03 e retorno previsto para o dia 15/03.

INTERESSADOS

INES DA SILVA PRIMO E SILVA	JI-PARANÁ	RO	11/03/2024 10:33:28
-----------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	11/03/2024 10:33:28
----------------------	---------------------

CIENTES

DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO	11/03/2024 12:05:25
INES DA SILVA PRIMO E SILVA	11/03/2024 12:23:43

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	JONATAS DE FRANÇA PAIVA	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11/03/2024 12:06:31
--	-------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 705554 e o CRC 76082B0A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

O SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente **EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 018 – MARÇO/2024**, conforme dados abaixo:

Processo nº 1-3078/2024

NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: ANA PAULA ALVES DE MORAIS

CARGO: GERENTE GERAL DE FOLHA DE PAGAMENTO

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: A servidora se deslocará a cidade de Ariquemes, para participar de um treinamento com o tema Oficina e-Social (Conferências e Dúvidas Frequentes), destinadas aos técnicos dos setores de RH e Folha de Pagamento, responsáveis pelo tratamento, envio e conferência do e-Social, que usará de transporte terrestre (ônibus) para se deslocar até a cidade com saída prevista para o dia 14/03 e retorno previsto para o dia 15/03.

DESTINO: Ariquemes/RO

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 14/03/2024 a 15/03/2024

SAÍDA: 14/03/2024, com previsão às 05:00h

CHEGADA: 15/03/2024, com previsão às 18:00h

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02

Ji-Paraná/RO, 11 de MARÇO de 2024.

(assinado eletronicamente)
JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 3641/2023



ID: 724613 e CRC: 3DCEA743



ID: 705082 e CRC: 828038F3



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	18	11/03/2024
ID:	705082	Processo Documento
CRC:	32813BF2	
Processo:	1-3078/2024	
Usuário:	LUCAS MUNIZ DOS SANTOS	
Criação:	11/03/2024 09:43:38	Finalização: 11/03/2024 11:46:28
MDS:	27152582C5B7B5A663B560C0BC4AB13D	
SHA256:	0160D8D77DEDA8D296944F4CDA8B09F8B154C7F89B285CC43F72D4A60E24133	
Símbulo/Objeto: A servidora se deslocará a cidade de Ariquemes, para participar de um treinamento com o tema Oficina e-Social (Conferências e Dúvidas Frequentes), destinadas aos técnicos dos setores de RH e Folha de Pagamento, responsáveis pelo tratamento, envio e conferência do e-Social, que usará de transporte terrestre (ônibus) para se deslocar até a cidade com saída prevista para o dia 14/03 e retorno previsto para o dia 15/03		
INTERESSADOS		
ANA PAULA ALVES DE MORAIS	Ji-Paraná	RO 11/03/2024 09:43:38
ASSUNTOS		
CONCESSÃO DE DIARIAS		11/03/2024 09:43:38
CIENTES		
DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO		11/03/2024 12:10:58
ANA PAULA ALVES DE MORAIS		11/03/2024 15:37:10
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	JONATAS DE FRANÇA PAIVA	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 11/03/2024 12:15:44

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 705082 e o CRC 32813BF2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

O SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente **EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 019 – MARÇO/2024**, conforme dados abaixo:

Processo nº 1- 3082/2024
NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: NEREUDA DA SILVA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – ADM

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: A servidora se deslocará a cidade de Ariquemes, para participar de um treinamento com o tema Oficina e-Social (Conferências e Dúvidas Frequentes), destinadas aos técnicos dos setores de RH e Folha de Pagamento, responsáveis pelo tratamento, envio e conferência do e-Social, que usará de transporte terrestre (ônibus) para se deslocar até a cidade com saída prevista para o dia 14/03 e retorno previsto para o dia 15/03.

DESTINO: Ariquemes/RO
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 14/03/2024 a 15/03/2024
SAÍDA: 14/03/2024, com previsão às 05:00h
CHEGADA: 15/03/2024, com previsão às 18:00h
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02

Ji-Paraná/RO, 11 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)
JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 3641/2023

ID: 724614 e CRC: 6F2081F3



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	publicacao - portaria 018 - ANA PAULA	18/03/2024
ID:	724614	Processo Documento
CRC:	6F2081F3	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	
Criação:	18/03/2024 09:46:56	Finalização: 18/03/2024 09:46:56
MDS:	623323BFD3E84C9C8DEB2ACF3318778E	
SHA256:	ABE927AE290DC5DB1E18915C2B236E0DA2CB4E208A97B56468A66F68A680F20C	
Símbulo/Objeto: extrato de portarias		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 44	18/03/2024	724331

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 724614 e o CRC 6F2081F3.



ID: 705555 e CRC: 1E4995C3



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	Portaria 019 - março	11/03/2024
ID:	705555	Processo Documento
CRC:	1E4995C3	
Processo:	1-3082/2024	
Usuário:	CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA	
Criação:	11/03/2024 10:33:13	Finalização: 11/03/2024 10:36:13
MDS:	40EBD6E213F6C3F90003BC4F794837F7	
SHA256:	4E70AD1DAA1A2C302E4EDFEE1360CC1B1862730A23375E258C4C7A932AA9A28	
Símbulo/Objeto: Extrato de Portaria de Concessão de Diárias n. 019/2024.		
INTERESSADOS		
NEREUDA DA SILVA	Ji-Paraná	RO 11/03/2024 10:33:13
ASSUNTOS		
CONCESSÃO DE DIARIAS		11/03/2024 10:33:13
CIENTES		
DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO		11/03/2024 11:44:04
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	JONATAS DE FRANÇA PAIVA	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 11/03/2024 11:56:20

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 705555 e o CRC 1E4995C3.



ID: 724615 e CRC: 959D55E9



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	publicacao - portaria 019 - NEREUDA DA	18/03/2024

ID:	724615	Processo	Documento
CRC:	959D55E9		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA		
Criação:	18/03/2024 09:46:57	Finalização:	18/03/2024 09:46:58

MD5: 1651B988D9CBA0D466FFE73936D3F1C3
SHA256: 8804EA05480A9058132E85199D2683BD6DC5E82D9D373D4BBA51324F0F750D1A

Símbulo/Objeto:
extrato de portarias

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Documento	Data	ID
Memorando 44	18/03/2024	724331

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 724615 e o CRC 959D55E9.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	PORTARIA 20	11/03/2024

ID:	705323	Processo	Documento
CRC:	ABDCE7EF		
Processo:	1-3090/2024		
Usuário:	LUCAS MUNIZ DOS SANTOS		
Criação:	11/03/2024 10:04:12	Finalização:	11/03/2024 11:41:32

MD5: 34E9514988D04BE15482BC1166970DA3
SHA256: AA2B600A5852BF99578DC2C78C22D957F2FA6FA77D0837288BE5D770AA3C9DA

Símbulo/Objeto:
A servidora se deslocará a cidade de Ariquemes, para participar de um treinamento com o tema Oficina e-Social (Conferências e Dúvidas Frequentes), destinadas aos técnicos dos setores de RH e Folha de Pagamento, responsáveis pelo tratamento, envio e conferência do e-Social, que usará de transporte terrestre (ônibus) para se deslocar até a cidade com saída prevista para o dia 14/03 e retorno previsto para o dia 15/03.

INTERESSADOS

Nome	Município	Data
MARIA BETANIA DA SILVA	Ji-Paraná	11/03/2024 10:04:12

ASSUNTOS

Assunto	Data
CONCESSÃO DE DIARIAS	11/03/2024 10:04:12

CIENTES

Nome	Data
DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO	11/03/2024 11:46:35
MARIA BETANIA DA SILVA	11/03/2024 12:46:47

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinatura	Data
JONATAS DE FRANÇA PAIVA SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11/03/2024 11:56:24

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 705323 e o CRC ABDCE7EF.



ID: 724616 e CRC: 552FD4DC



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	publicacao - portaria 020 - MARIA	18/03/2024

ID:	724616	Processo	Documento
CRC:	552FD4DC		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA		
Criação:	18/03/2024 09:46:58	Finalização:	18/03/2024 09:47:00

MD5: A8AB0A3439830598603B5A9D18BB993D
SHA256: 405EDDFAAAF5337476CF24E9CAF7C7B090235522D9AF61E2B0D8403DA3E21149

Símbulo/Objeto:
extrato de portarias

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Documento	Data	ID
Memorando 44	18/03/2024	724331

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 724616 e o CRC 552FD4DC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

O SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente **EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 020 – MARÇO/2024**, conforme dados abaixo:

Processo nº 1-3090/2024

NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: MARIA BETANIA DA SILVA
CARGO: ASSISTENTE DE FOLHA DE PAGAMENTO II

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: A servidora se deslocará a cidade de Ariquemes, para participar de um treinamento com o tema Oficina e-Social (Conferências e Dúvidas Frequentes), destinadas aos técnicos dos setores de RH e Folha de Pagamento, responsáveis pelo tratamento, envio e conferência do e-Social, que usará de transporte terrestre (ônibus) para se deslocar até a cidade com saída prevista para o dia 14/03 e retorno previsto para o dia 15/03.

DESTINO: Ariquemes/RO

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 14/03/2024 a 15/03/2024

SAÍDA: 14/03/2024, com previsão às 05:00h

CHEGADA: 15/03/2024, com previsão às 18:00h

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02

Ji-Paraná/RO, 11 de MARÇO de 2024.

(assinado eletronicamente)
JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 3641/2023



ID: 704828 e CRC: ASD0C87F



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANA

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 021 MARÇO/2024, conforme dados abaixo:

Processo nº 1-3091/2024

NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: Maria de Lurdes Pinheiro de Souza Perovano
CARGO: ASSISTENTE DE FOLHA DE PAGAMENTO I

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: O servidor se deslocará a cidade de Ariquemes, para participar de um treinamento com o tema Oficina e-Social (Conferências e Dúvidas Frequentes), destinadas aos técnicos dos setores de RH e Folha de Pagamento, responsáveis pelo tratamento, envio e conferência do e-Social, que usará de transporte terrestre (micronibus) para se deslocar até a cidade com saída prevista para o dia 14/03 e retorno previsto para o dia 15/03.

DESTINO: Ariquemes/RO

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 14/03/2024 a 15/03/2024

SAÍDA: 14/03/2024 com previsão às 05:00h

CHEGADA: 15/03/2024, com previsão às 18:00h

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02

Ji-Paraná/RO, 08 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)
JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 3641/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 11/03/2024 às 11:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 705551 e o código verificador 8D4CBE95.

Table with columns: Seq., Nome, Cientes, CPF, Data/Hora. Row 1: 1, DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO, DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO, ***.405.492-**, 11/03/2024 11:42

Referência: Processo nº 1-3091/2024. Docto ID: 705551 v1

ID: 724617 e CRC: E55E134F. Decreto nº 435/2023 (ID: 705551 e CRC: 8D4CBE95). Pág: 1/1

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with columns: Tipo do Documento, Identificação nº ou Número, Data. Row 1: Extrato, publicacao - portaria 021 - Maria de, 18/03/2024

ID: 724617
CRC: E55E134F
Processo: 0-0/0
Usuário: JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Criação: 18/03/2024 09:47:00 Finalização: 18/03/2024 09:47:01
MD5: E07680A155C335358C09D6CC96249160
SHA256: D6C6AE90A201EE51F80C3304A3810DD24436CD99F14523A6B7879B86A79560

Sumula/Objeto:

extrato de portarias

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Table with columns: Documento, Data, ID. Row 1: Memorando 44, 18/03/2024, 724331

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 724617 e o CRC E55E134F.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANA

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 022 - MARÇO/2024, conforme dados abaixo:

Processo nº 1-3102/2024

NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: JEAN DA SILVA BARROS

CARGO: AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: O servidor se deslocará a cidade de Ariquemes, para participar de um treinamento com o tema Oficina e-Social (Conferências e Dúvidas Frequentes), destinadas aos técnicos dos setores de RH e Folha de Pagamento, responsáveis pelo tratamento, envio e conferência do e-Social, que usará de transporte terrestre (micronibus) para se deslocar até a cidade com saída prevista para o dia 14/03 e retorno previsto para o dia 15/03.

DESTINO: Ariquemes/RO

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 14/03/2024 a 15/03/2024

SAÍDA: 14/03/2024 com previsão às 05:00h

CHEGADA: 15/03/2024, com previsão às 18:00h

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02

Ji-Paraná/RO, 08 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)
JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 3641/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 11/03/2024 às 11:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 705551 e o código verificador 8D4CBE95.

Table with columns: Seq., Nome, Cientes, CPF, Data/Hora. Row 1: 1, DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO, DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO, ***.405.492-**, 11/03/2024 11:42

Referência: Processo nº 1-3091/2024. Docto ID: 705551 v1

ID: 724617 e CRC: E55E134F. Decreto nº 435/2023 (ID: 705551 e CRC: 8D4CBE95). Pág: 1/1

ID: 705880 e CRC: 0883D29F

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with columns: Tipo do Documento, Identificação nº ou Número, Data. Row 1: Extrato, 022, 11/03/2024

ID: 705880
CRC: 0883D29F
Processo: 1-3104/2024
Usuário: JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Criação: 11/03/2024 11:22:10 Finalização: 11/03/2024 11:24:17
MD5: D667119F6324CFA4CF4424D623540D4F
SHA256: CEB48367C601A3A3086287565ACD5E6C974F95E7B91DAFE7A117E61B26760BE5

Sumula/Objeto:

extrato de portaria

INTERESSADOS

Table with columns: Nome, Município, Estado, Data. Row 1: JEAN DA SILVA BARROS, Ji-Paraná, RO, 11/03/2024 11:22:10

ASSUNTOS

Table with columns: Assunto, Data. Row 1: CONCESSÃO DE DIARIAS, 11/03/2024 11:22:10

CIENTES

Table with columns: Nome, Data. Row 1: DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO, 11/03/2024 12:26:28

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Table with columns: Nome, Cargo, Data. Row 1: JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 11/03/2024 12:27:07

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 705880 e o CRC 0883D29F.





Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	publicacao - portaria 022 - J EAN DA	18/03/2024

ID:	724618	Processo	Documento
CRC:	9C4B3396		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA		
Criação:	18/03/2024 09:47:01	Finalização:	18/03/2024 09:47:02

MD5: 1D69C5EDB8967954F9B8017986438397
SHA256: F2308861246E8FA885EBC812CE656DBF912E7939320B9416DFBD2ADEDEAAE263

Símbolo/Objeto:
extrato de portarias

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 44	18/03/2024	724331
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 724618 e o CRC 9C4B3396.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	Portaria 023 - março	11/03/2024

ID:	706348	Processo	Documento
CRC:	6705E421		
Processo:	1-3115/2024		
Usuário:	CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA		
Criação:	11/03/2024 13:14:45	Finalização:	11/03/2024 13:16:32

MD5: 6B7A224C130276692582142F93397159
SHA256: 60EDEC5B5744503C6A764BEF25FC0F20199AC3801B94C46472A5013524B1BC3

Símbolo/Objeto:
Extrato de Portaria de Concessão de Diárias n. 023 - março/2024.

INTERESSADOS

JONATAS DE FRANÇA PAIVA	Ji-Paraná	RO	11/03/2024 13:14:45
-------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONCESSÃO DE DIARIAS	11/03/2024 13:14:45
----------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

NEY CAMPOS GOES JUNIOR	CHEFE DE GABINETE	13/03/2024 10:11:43
------------------------	-------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 706348 e o CRC 6705E421.



ID: 724619 e CRC: 7DC4E8D0



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	publicacao - portaria 023 - J ONATAS DE	18/03/2024

ID:	724619	Processo	Documento
CRC:	7DC4E8D0		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA		
Criação:	18/03/2024 09:47:02	Finalização:	18/03/2024 09:47:03

MD5: 3BA8A00F08099236CB6E70461522554
SHA256: B5EAA7162245512CB850D042BB85252685F037CDEAE392DA28EB44865B3FBFD

Símbolo/Objeto:
extrato de portarias

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 44	18/03/2024	724331
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 724619 e o CRC 7DC4E8D0.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente **EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 023 – MARÇO/2024**, conforme dados abaixo:

Processo nº 1-3115/2024

NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: JONATAS DE FRANÇA PAIVA
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: O Secretário Municipal de Administração se deslocará até Brasília, para participar de reuniões sobre emendas parlamentares, apresentadas ao Orçamento Geral da União – OGU 2023 e OGU 2024, a convite do Deputado Federal Lucio Mosquini, as reuniões ocorreram nos dias 19 a 21 de março.

DESTINO: BRASÍLIA/RO

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 17/03/2024 a 23/03/2024

SAÍDA: 17/03/2024, com previsão às 08:00h

CHEGADA: 23/03/2024, com previsão às 17:00h

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 07

Ji-Paraná/RO, 11 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)
NEY CAMPOS GOES JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 3622/2023



ID: 706348 e CRC: 6705E421



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente **EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 024 – MARÇO/2024**, conforme dados abaixo:

Processo nº 1-3116/2024

NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: ROBINSON EMMERICH
CARGO: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: O servidor acompanhará o Secretário Municipal de Administração se deslocará até Brasília, para participar de reuniões sobre emendas parlamentares, apresentadas ao Orçamento Geral da União – OGU 2023 e OGU 2024, a convite do Deputado Federal Lucio Mosquini (convite anexo), as reuniões ocorreram nos dias 19 a 21 de março.

DESTINO: Brasília/DF

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 17/03/2024 a 23/03/2024

SAÍDA: 17/03/2024, com previsão às 08:00h

CHEGADA: 23/03/2024, com previsão às 17:00h

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 07

Ji-Paraná/RO, 11 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)
JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 3641/2023



ID: 706401 e CRC: 6B93EDCF



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	Portaria 024 - março	11/03/2024
ID:	706401	Processo
CRC:	6B93EDCF	Documento
Processo:	1-3116/2024	
Usuário:	CYNTHIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA	
Criação:	11/03/2024 13:33:11	Finalização:
	11/03/2024 13:34:49	
MD5:	4C79EBF03FA27EF4212B253C259D90F3	
SHA256:	E209D18539922255DB7EB6A152331DB4FA0B35F471559FFA4CF619DAE23338C	

Símbolo/Objeto:

Extrato da Portaria de Concessão de Diárias n. 024 - março/2024.

INTERESSADOS

ROBINSON EMMERICH	Ji-Paraná	RO	11/03/2024 13:33:11
-------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	11/03/2024 13:33:11
----------------------	---------------------

CLIENTES

DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO	11/03/2024 13:43:32
------------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JONATAS DE FRANÇA PAIVA	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11/03/2024 15:51:58
-------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 706401 e o CRC 6B93EDCF.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	publicacao - portaria 024 - ROBINSON	18/03/2024
ID:	724620	Processo
CRC:	6F7626FA	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	
Criação:	18/03/2024 09:47:03	Finalização:
	18/03/2024 09:47:04	
MD5:	5C214B4CC56B75126B05BA66FA602EA7	
SHA256:	AD987EB C40D130F8A9E3F15882D3C2EB11B068C530E5D523C4650A7C2475619C	

Símbolo/Objeto:

extrato de portarias

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 44	18/03/2024	724331
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 724620 e o CRC 6F7626FA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente **EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 025 – MARÇO/2024**, conforme dados abaixo:

Processo nº 1-3176/2024

NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: EDILSON ALVES VIEIRA
CARGO: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: O servidor acompanhará o Secretário Municipal de Administração se deslocará até Brasília, para participar de reuniões sobre emendas parlamentares, apresentadas ao Orçamento Geral da União – OGU 2023 e OGU 2024, a convite do Deputado Federal Lucio Mosquini (convite anexo), as reuniões ocorrerão nos dias 19 a 21 de março.

DESTINO: Brasília/DF

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 17/03/2024 a 23/03/2024

SAÍDA: 17/03/2024, com previsão às 08:00h

CHEGADA: 23/03/2024, com previsão às 17:00h

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 07

Ji-Paraná/RO, 12 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)
JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 3641/2023



ID: 724620 e CRC: 6F7626FA



ID: 724607 e CRC: 8BE9325B



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	Portaria 025 - março	12/03/2024

ID:	710167	Processo	Documento
CRC:	0BF372EB		
Processo:	1-3176/2024		
Usuário:	CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA		
Criação:	12/03/2024 13:28:31	Finalização:	12/03/2024 13:29:54

MD5:	D558544BB52C1D55618536C6C7D4FCBD
SHA256:	CD696DEF8419E866A79794DCDD6817C6CF977DFD4072178E225581B417B87DA9

Símbolo/Objeto:
Extrato de Portaria de Concessão de Diárias n. 025 - março/2024.

INTERESSADOS

EDILSON ALVES VIEIRA	Ji-Paraná	RO	12/03/2024 13:28:31
----------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONCESSÃO DE DIARIAS	12/03/2024 13:28:31
----------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	JONATAS DE FRANÇA PAIVA	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	12/03/2024 14:03:11
--	-------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 710167 e o CRC 0BF372EB.

RESOLUÇÃO



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 014/CMDCA/2024

Publica o resultado dos projetos Aprovados e Pendentes da Segunda fase de Avaliação Técnica da Comissão de Análise, protocolados na Casa dos Conselhos para o Edital de Chamamento Público Nº 02/2023 do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 c/c Art. 8º - XIX da Lei Municipal nº 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 2472 de 19 de julho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO: O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO, aprovado através da Resolução nº 006/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO: O Edital 002/CMDCA/2023 que dispõe sobre publicação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUMCRIANÇA.

CONSIDERANDO: Os documentos encaminhados através do Ofício 9/SEMASF-CSP/2024 pela Comissão de Seleção à Presidência do CMDCA no dia 15 de março de 2024.

CONSIDERANDO: A reunião ocorrida no dia 15 de março de 2024, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família às 09h 30mn, com a Comissão de Seleção de Projetos, junto aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente atendendo o cronograma referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUMCRIANÇA/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultando dos projetos Aprovados e Pendentes na segunda fase de avaliação técnica da Comissão de Análise de Projetos conforme cronograma do Edital de chamamento Público Nº 02/2023 FUMCRIANÇA/ 2023.

Art. 2º Segue em anexo os documentos recebidos ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos projetos aprovados e pendentes na segunda fase do referido edital.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor no dia 18 de março de 2024.

Ji-Paraná - RO, 15 de março de 2024.

Registre-se
Publique-se

GILSON LOPES SOARES
Presidente BIÊNIO 2022/2024
Decreto nº1420/GAB/PM/2023

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

Documento assinado eletronicamente por GILSON LOPES SOARES, PRESIDENTE DO CMDCA, em 18/03/2024 às 09:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 722909 e o código verificador 2520037C.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Ofício PARECER DA COMISSÃO		15/03/2024	722943
2	Parecer Técnico DA COMISSÃO		18/03/2024	724901
3	Parecer Técnico DA COMISSÃO		18/03/2024	724904
4	Parecer Técnico DA COMISSÃO		18/03/2024	724910

Docto ID: 722909 v1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	Extrato-Portaria_025_edilson vieira ..	18/03/2024

ID:	724621	Processo	Documento
CRC:	35C9335D		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA		
Criação:	18/03/2024 09:47:04	Finalização:	18/03/2024 09:47:05

MD5:	575320FEDCC812D956052BA524A22971
SHA256:	4D57E7D748C341BE88AEC569257BB2B03E76F39D20CF2D4D4C5DC7A79F94AD

Símbolo/Objeto:
extrato de portarias

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 44	18/03/2024	724331
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 724621 e o CRC 35C9335D.



Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



OFÍCIO 9/SEMASF-CSP/2024

Ji-Paraná, 14 de março de 2024.

De: Comissão de Seleção de Projetos.
Para: Casa dos Conselhos.

ASSUNTO: Encaminhamento do resultado da fase de avaliação dos projetos conforme o edital de chamamento público 002/CMDC/2023.

Prezada Secretária Executiva,

Ao tempo em que manifestamos nossos cordiais cumprimentos, a Comissão de Seleção de Projetos, nomeada pelo Decreto nº 0482 de 15 de janeiro de 2024, neste ato, representada por sua Presidente, abaixo assinada, encaminha em anexo o Parecer quanto ao Resultado da Fase de Avaliação dos planos de trabalhos inscritos pelas Organizações da Sociedade Civil do município de Ji-Paraná no Edital de Chamamento Público nº 002/CMDC/2023.

Agradecemos antecipadamente a atenção.

Atenciosamente.

Elaine Cristiana Barbosa dos Santos Franco.
Advogada OAB n. 1617
Presidente da Comissão de Seleção.

*Recebido em
15/03/2024
Carayza*

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ARISTEU MACHADO DOS SANTOS, PSICOLOGO - ADM**, em 14/03/2024 às 18:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 718788 e o código verificador BA01C17E.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Parecer Técnico RESULTADO DA SELEÇÃO DOS PROJETOS		14/03/2024	720367
2	Parecer PARECER DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS		14/03/2024	720370

DocId: 718788 v1

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).

ID: 724954 e CRC: F273452F

Pág: 1/1

bibliotecas, escolas, associações proporcionando a convivência familiar e comunitária.				
Ação 2.4. Incentivar a criação de espaços lúdicos que propiciem o bem-estar, o brincar, o exercício da criatividade em locais públicos e privados, onde haja circulação de crianças	Atendimento multiprofissional como apoio à inclusão social e educacional da criança com deficiência intelectual ou múltipla na primeira infância.	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná - APAE.	10,25	Pendente
Ação 2.4. Incentivar a criação de espaços lúdicos que propiciem o bem-estar, o brincar, o exercício da criatividade em locais públicos e privados, onde haja circulação de crianças.	Brinquedos que educam.	Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná - GAAJIPA (cantinho do céu).	4,00	Pendente

EIXO 03 DIREITOS À LIBERDADE, RESPEITO E DIGNIDADE

Não foram apresentados projetos

ID: 724954 e CRC: F273452F

PARECER DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS SOBRE AS ANÁLISES EFETIVADAS NOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS À PROMOÇÃO PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE QUE PODERÃO SER FINANCIADOS PELO FUMCRIANÇA

Os membros da Comissão de Análise de Projetos, conforme Decreto n. 0482 de 15 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, analisou, nos termos dos artigos 23, 24 e seguintes do Edital n. 002/2023 e demais normas, os planos de trabalhos dos projetos inscritos no referido edital pelas Organizações de Sociedade Civil, emitindo pareceres individualizados com as respectivas pontuações e pendências identificadas, as quais deverão ser adequadas com observância ao § 1º do artigo 25 do Edital, anexos e a saber:

EIXO 01 FORTALECIMENTO DO CONSELHO DE DIREITOS E CONSELHOS TUTELARES				
Ações	Projeto	Organização da Sociedade Civil	Nota geral dos critérios artigo 23, do Edital	Aprovado/Pendente
Ação 1.1. Capacitação para conselhos tutelares e conselheiros de direito.	Garantindo conhecimento para transformar vidas.	Instituto Padre Ezequiel Ramim - IPER	10	Pendente

EIXO 02 GARANTIA E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PRIMEIRA INFÂNCIA				
Ações	Projeto	Organização de Sociedade Civil	Nota geral dos critérios artigo 23, do Edital	Aprovado/Pendente
Ação 2.3. Promover e apoiar a realização de eventos culturais, esportivos e de incentivo ao brincar para crianças, famílias e comunidades, nos parques,	Desvendando o mundo através das artes.	Associação de Integração Social Solidária Divina Providência - Centro Educacional Grilo Falante.	7,5	Pendente

ID: 724954 e CRC: F273452F

EIXO 04 DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA				
Ação 4.2. Fortalecer e apoiar os serviços que objetivam a convivência, apoio familiar e comunitário.	Fortalecendo a comunidade criando novos caminhos em Ji-Paraná.	Centro Integral a Família - CAIF.	6,0	Pendente
Ação 4.3. Apoiar projetos, programas e serviços que promovam a convivência familiar e comunitária, visando fortalecer a capacidade protetiva da família.	Fortalecimento de vínculo e/ou sonho meu.	Fundação de Educação Cultural e Desenvolvimento Empresarial e Social - Fundação JI-CRED.	25	Aprovado/pendente

EIXO 05 DIREITO À EDUCAÇÃO, CULTURA AO ESPORTE E LAZER				
Ação 5.2. Apoiar e cofinanciar projetos que contemplem atividades de cultura, lazer, esporte para crianças e adolescentes no contraturno escolar, sob condicionalidades de permanência (assiduidade) em sala de aula.	Projeto social e esportivo capoeira inclusiva.	Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira ABADÁ- A.J.DACÁ.	12,25	Pendente
Ação 5.2. Apoiar e cofinanciar projetos que contemplem atividades de cultura, lazer, esporte para crianças e adolescentes no contraturno	Orquestra Novo Som.	Associação de Assistência Social Redenção.	18,25	Aprovado/pendente

ID: 724954 e CRC: F273452F

escolar, sob condicionalidades de permanência (assiduidade) em sala de aula.				
Ação 5.3. Promover cultura, lazer e esporte, por meio de eventos culturais (contação de histórias, teatro, música, dança, etc), brincadeiras, campeonatos, torneios de (futebol, vôlei, skate, handebol e etc).	Move'art: a arte em movimento.	Centro Integral a Família - CAIF	6,0	Pendente
Ação 5.5. Apoiar e financiar projetos que ofereçam atividades diversas, bem como apoio pedagógico no contraturno escolar.	Recrear, recriar, criar de novo.	Associação Centro Social de Promoção Humana e Educação Popular - Casa de Nazaré.	9,0	Pendente
Ação 5.5. Apoiar e financiar projetos que ofereçam atividades diversas, bem como apoio pedagógico no contraturno escolar.	Sala multissensorial como apoio à inclusão da criança com deficiência intelectual e múltipla no ensino regular.	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná - APAE.	18,25	Aprovado/pendente
Ação 5.5. Apoiar e financiar projetos que ofereçam atividades diversas, bem como apoio pedagógico no contraturno escolar.	Adoleta.	Instituto KALEO.	18,25	Aprovado/pendente



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	PARECER DA COMISSÃO DE ANÁLISE	14/03/2024
ID: 720370	Processo	Documento
CRC: A3FA5C78		
Processo: 0-0/0	Usuário: ARISTEU MACHADO DOS SANTOS	
Criação: 14/03/2024 18:30:01	Finalização: 14/03/2024 18:30:34	
MD5: B8944ACF567729D036732168CCFB09D	SHA256: B1CCF5DF8C7699D7613FEDC7DF86F609A6993E41BFFA627B708BF6584F54A61B	
Súmula/Objeto: Encaminhamento do resultado da fase de avaliação dos projetos conforme o edital de chamamento público 002/CMDECA/2024.		
INTERESSADOS		
CMDECA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E	Ji-Paraná	RO 14/03/2024 18:30:01
ASSUNTOS		
INFORMAÇÃO		14/03/2024 18:30:01
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 9		14/03/2024 718788

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 720370 e o CRC A3FA5C78.

EIXO 06 DIREITO À SAÚDE, AOS DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS				
Ação 6.3 Fortalecer programas e projetos voltados ao cuidado com a saúde mental de crianças e adolescentes com elaboração de estratégia assertiva para garantir a saúde emocional deste público.	Ciranda	Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná -GAAJIPA (cantinho do céu).	4,0	Pendente

É o parecer.

Ji-Paraná-RO, 07 de março de 2024.

Elaine Cristina Barbosa do Santos Franco
Membra da Comissão de Seleção de Projetos
Decreto n. 0482/GAB/PM/JP/2023

Paula Cristina Gomes Rocha
Membra da Comissão de Seleção de Projetos
Decreto n. 0482/GAB/PM/JP/2023

Débora Cristiane Pellenz
Membra da Comissão de Seleção de Projetos
Decreto n. 0482/GAB/PM/JP/2023

Deise Braga Minatelli Forte
Membra da Comissão de Seleção de Projetos
Decreto n. 0482/GAB/PM/JP/2023

Edinelma de Oliveira Santana
Membra da Comissão de Seleção de Projetos
Decreto n. 0482/GAB/PM/JP/2023

Aristeu Machado dos Santos
Membra da Comissão de Seleção de Projetos
Decreto n. 0482/GAB/PM/JP/2023

Projeto: GARANTINDO CONHECIMENTO PARA TRANSFORMAR VIDAS			
OSC: INTITUTO PADRE EZEQUIEL RAMIMM			
Avaliadoras: Comissão de Análise de Projetos			
CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	Ptos	JUSTIFICATIVA
(a) Demonstração de experiência da Organização da Sociedade Civil - OSC no Eixo e/ou Ações escolhidas e na execução de projetos, programas e serviços de atenção à criança e ao adolescente, em consonância com as políticas públicas do Município de Ji-Paraná/RO e com a legislação e normas técnicas vigentes. Os documentos comprobatórios estão nos art 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017.	I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, Cooperação Internacional, Empresas ou com outras Organizações da Sociedade Civil; (1,5 pontos). II - relatório de atividades desenvolvidas; (0,5 pontos). III - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento; (0,25 pontos). IV - currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações; (0,25 pontos). V - declarações de experiência prévia emitidas por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 ponto). VI - prêmios locais ou internacionais recebidos; (0,25 pontos). VII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 ponto). VIII - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido (0,25 pontos).	0,0 0,5 0,25 1,0 0,0 1,0 0,0	Não apresentou documento comprobatório Atende ao critério exigido no edital Atende ao critério exigido no edital Atende ao critério exigido no edital Não apresentou documento comprobatório Atende ao critério exigido no edital Não apresentou documento comprobatório
(b) Consonância do projeto com o Eixo e a Ação escolhidos, às políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.	(i) Pontuação máxima (5,0 pontos): para o projeto que demonstrar efetiva consonância com o Eixo e a Ação escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção. (ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar consonância parcial com o Eixo e a Ação escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.	3,0	Realidade dos beneficiários do projeto, consta no projeto que serão 10 Conselheiros Tutelares e Suplentes e 14 Conselheiros de Direito e Suplentes, que corresponde um público de 48 conselheiros, entretanto, o projeto apresenta que serão beneficiários o público alvo de 40 Conselheiros.



ID: 724954 e CRC: F273452F

	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consonância mínima com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção. (iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar a consonância com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.	
(c) Demonstração de conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	(i) Pontuação máxima (5,0 pontos): para o projeto que demonstrar efetivo conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local. (ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar conhecimento e compreensão parciais dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local. (iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar conhecimento mínimo e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local. (iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar a consonância com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.	3,0
(d) Indicação de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	(i) Pontuação máxima (5): para o projeto que demonstrar efetiva consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto. (ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar parcial consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto. (iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consistência mínima e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto. (iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	0



ID: 724954 e CRC: F273452F

			<p>Aquisição de bens permanentes: Deverá ser justificada a necessidade de aquisição de bens permanentes dentro da execução do projeto. (inciso X, artigo 11, § 4º). Não forma apresentadas justificativas dentro do plano de trabalho quanto a uso de cada despesa requerida.</p> <p>Não apresentou justificativa dentro da execução do projeto a necessidade de aquisição de bens móveis, a saber: ar condicionado, água, luz, telefone caixa partybox, multifuncional, microfone, projetor multimídia, tela de projeção, microfone, notebook, mesa de escritório, e materiais de limpeza. Entretanto, informa e apresentar orçamento de aluguel de um auditório por 12 meses, os quais, possivelmente, oferecem tudo.</p> <p>Despesas correntes deve ser apresentada dentro da proporcionalidade com o efetivo uso no projeto (inciso III, artigo 11 do Edital). Verifica-se que há solicitação de pagamento de água, luz, telefone, sendo que o projeto será realizado uma vez por mês, além disso, o inciso VII, artigo 12, veda pagamento de despesas da OSC com o seu próprio funcionamento.</p> <p>Aquisição de liquidificador industrial e cafeteira elétrica, sendo que apresenta a contratação de <i>coffee break</i>.</p> <p>No cronograma financeiro não está descrito os materiais consumo, pedagógico, visual, permanente, banner, faixa, camisetas, apostila, dentro outros, sendo que no plano de trabalho não há discriminação da necessidade de aquisição de tais materiais e suas justificativas, apenas apresenta orçamentos.</p> <p>Observa-se, portanto, que não a estão presentes no plano de trabalho observância da eficiência e economicidade do recurso público.</p>
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não apresentar objeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital.		



ID: 724954 e CRC: F273452F

			<p>Além disso, verifica-se que o conteúdo programático apresentado encontra-se muito amplo, não delimitando a especificidade das atribuições dos Conselheiros Tutelares e Conselheiros de e Direito.</p> <p>A carga horária apresentada é insuficiente para executar o conteúdo programático, considerando que é muito abrangente.</p> <p>Não apresentou parceria com o Governo do Estado de Rondônia para capacitação do Sistema SIPIA considerando é uma instrumental da SEAS, bem como não indicação no plano de trabalho do profissional que irá executar a capacitação.</p>
(e) Compatibilidade entre o objeto do projeto com o quadro de RH e as demais despesas previstas, observância da eficiência e economicidade do recurso público.	(i) Pontuação máxima (5): para o projeto que apresentar o objeto do projeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com observância da eficiência e economicidade do recurso público. (ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que apresentar objeto parcialmente compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com parcial observância da eficiência e economicidade do recurso público. (iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que apresentar objeto mínimo compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital.	1,0	<p>Compatibilidade entre o objeto do projeto com o quadro de RH:</p> <p>Não apresentou quadro de RH compatível com o objeto do trabalho.</p> <p>Não há informação quanto qualificação dos profissionais que serão contratados para execução do conteúdo programático, bem como não apresenta qual conteúdo programático que cada profissional irá ministrar.</p> <p>Não ficou especificado de forma clara como serão executadas as oficinas de tecnologia, bem como não consta no cronograma de execução laboratório de informática para capacitação do Sistema SIPIA e elaboração de documentos oficiais.</p> <p>Demais despesas:</p>



ID: 724954 e CRC: F273452F

	Total	10,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25 PONTOS		
<p>Parágrafo único: Serão declarados como "dependentes" os projetos:</p> <p>I - Que receberem nota "zero" em qualquer dos critérios ("a", "b", "c", "d" e "e");</p> <p>II - Cujas pontuação total for inferior a 13 (treze) pontos.</p> <p>Art. 24 A Comissão de Seleção apresentará, em Plenária do CMDCA/Ji-Paraná, conforme cronograma previsto neste Edital:</p> <p>I - Os projetos declarados aprovados, entendendo-se "aprovado" o projeto que obtiver 13 (treze) pontos ou mais na somatória de pontuação dos critérios de avaliação e não zerar nenhum dos critérios previstos no art. 23;</p> <p>II - Os projetos declarados "pendentes", conforme parágrafo único do art. 26, deverão proceder às adequações e ajustes apontados nos pareceres emitidos pela Comissão de Seleção de Projetos.</p> <p>Parágrafo único: As adequações necessárias serão indicadas nos pareceres emitidos e divulgados pela Comissão e deverão ser assinados pela Organização da Sociedade Civil - OSC com o prazo de devolutiva.</p>		



ID: 724954 e CRC: F273452F

Projeto: DESVENDANDO O MUNDO ATRAVÉS DAS ARTES
OSC: ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL SOLIDÁRIA DIVINA PROVIDÊNCIA CENTRO EDUCACIONAL GRILO FALANTE
Avaliadoras: Comissão de Avaliação dos Projetos

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	Ptos	JUSTIFICATIVA
(a) Demonstração de experiência da Organização da Sociedade Civil - OSC no Eixo e/ou Ações escolhidas e na execução de projetos, programas e serviços de atenção à criança e ao adolescente, em consonância com as políticas públicas Municipípio de Ji-Paraná/RO e com a legislação e normas técnicas vigentes. Os documentos comprobatórios estão nos art 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017.	Pontuação será de 0 a 5 pontos de acordo com os itens abaixo		
	I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, Cooperação Internacional, Empresas ou com outras Organizações da Sociedade Civil; (1,5 pontos).	1,5	Atende ao critério exigido no edital.
	II - relatório de atividades desenvolvidas; (0,5 pontos).	0,5	Atende ao critério exigido no edital.
	III - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento; (0,25 pontos).	0,0	Não apresentou documento comprobatório.
	IV - currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações; (0,25 pontos).	0,0	Não apresentou os currículos da equipe responsável pela execução do projeto.
	V - declarações de experiência prévia emitidas por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 ponto).	0,0	Não apresentou as declarações de experiência prévia.
	VI - prêmios locais ou internacionais recebidos; (0,25 pontos).	0,0	Não apresentou documentos comprobatórios.
	VII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 ponto).	0,0	Não apresentou documentos comprobatórios.
	VIII - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido (0,25 pontos).	0,25	Atende ao critério exigido no edital.
	Obs.: A não apresentação de algum dos documentos acima a nota atribuída será zero		
(ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar consonância parcial com o Eixo e a Ações escolhidas, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.	3,0	O Projeto demonstra consonância parcial com o Eixo e a Ações escolhidos. Não observa-se no corpo do projeto descrição de articulação com a rede socioassistencial nos casos de identificar situações de vulnerabilidade e risco identificados pela instituição.	
(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consonância mínima com o Eixo e a Ações escolhidas, as políticas			



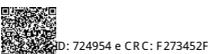
ID: 724954 e CRC: F273452F

	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consistência mínima e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	1,0	O projeto demonstrar consistência mínima e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto. O projeto não traz clareza relacionado a execução e metodologia, não estando definido cronograma fixo para execução das atividades do projeto, assim como seus horários de execução. Deste modo inviabilizando a fiscalização de execução do projeto. Relacionado as metas sinalizadas no projeto não estão contemplando o provável resultado do objeto e objetivos. Quando analisado os meios de aferição não identificada clareza quanto aos instrumentos que serão utilizados e sua eficácia.
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
(e) Compatibilidade entre o objeto do projeto com o quadro de RH e as demais despesas previstas, observância da eficiência e economicidade do recurso público.	(i) Pontuação máxima (5): para o projeto que apresentar o objeto do projeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com observância da eficiência e economicidade do recurso público. (ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que apresentar objeto parcialmente compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com parcial observância da eficiência e economicidade do recurso público. (iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que apresentar objeto mínimo compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital. (iv) Zero ponto: para o projeto que não apresentar objeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital.		
		00	O projeto não apresenta objeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público. No quadro 02 Profissionais no quadro de RH- ausência de comprovação de capacidade técnica dos profissionais que irão executar o projeto.



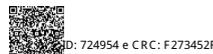
ID: 724954 e CRC: F273452F

	e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar a consonância com o Eixo e a Ações escolhidas, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		
(c) Demonstração de conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou dos territórios de execução e da vulnerabilidade do local.	(i) Pontuação máxima (5,0 pontos): para o projeto que demonstrar efetivo conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	(ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar conhecimento e compreensão parciais dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar conhecimento mínimo e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	1,0	O projeto demonstrar conhecimento mínimo e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local. Não localizado na descrição do projeto maiores conhecimentos e detalhamento referente ao público que será atendido. A exemplos: Quais são os critérios de seleção para acesso na instituição; Perfil socioeconômico das famílias que serão atendidas; Das crianças assistidas quantas permanecem em meio período e quantas permanecem em tempo integral; Quais os diferentes arranjos familiares do público atendido; Número de identificação pela instituição de violações de direito e quantos encaminhamentos a instituição realizou para rede socioassistencial e/ou conselho tutelar.
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar a consonância com o Eixo e a Ações escolhidas, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		
(d) Indicação de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	(i) Pontuação máxima (5): para o projeto que demonstrar efetiva consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
	(ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar parcial consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		



ID: 724954 e CRC: F273452F

			Não mencionado profissional que irá executar a capacitação dos professores citada no quadro de atividades do projeto, tão pouco o conteúdo programático e datas dessa capacitação. Não identificado a habilitação do profissional que irá desenvolver as atividades musicais e de dança. Em relação a planilha orçamentária não foi apresentada justificativa e correlação dos materiais solicitados e sua finalidade na execução projeto. Considerando as despesas correntes como energia elétrica, água e contador, orienta-se seguir o edital Art. 11 inciso III não há proporcionalidade referente ao efetivo uso e execução do projeto e Art. 12º, inciso 7 do edital.
Total		7,25	
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25 PONTOS			
Parágrafo único: Serão declarados como "dependentes" os projetos: I - Que receberem nota "zero" em qualquer dos critérios ("a", "b", "c", "d" e "e"); II - Cujas pontuações totais for inferior a 13 (treze) pontos. Art. 24 A Comissão de Seleção apresentará, em Plenária do CMDCA/Ji-Paraná, conforme cronograma previsto neste Edital: I - Os projetos declarados aprovados, entendendo-se "aprovado" o projeto que obtiver 13 (treze) pontos ou mais na somatória de pontuação dos critérios de avaliação e não zerar nenhum dos critérios previstos no art. 23; II - Os projetos declarados "pendentes", conforme parágrafo único do art. 26, deverão proceder às adequações e ajustes apontados nos pareceres emitidos pela Comissão de Seleção de Projetos. Parágrafo único: As adequações necessárias serão indicadas nos pareceres emitidos e divulgados pela Comissão e deverão ser assinados pela Organização da Sociedade Civil - OSC com o prazo de devolutiva.			



ID: 724954 e CRC: F273452F

Projeto: ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL COMO APOIO À INCLUSÃO SOCIAL E EDUCACIONAL DA CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL OU MÚLTIPLA NA PRIMEIRA INFÂNCIA.
OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ - APAE
Atendimento Multiprofissional como Apoio à Inclusão Social e Educacional da Criança com Deficiência Intelectual ou Múltipla na Primeira Infância.
Avaliadora: Comissão de Avaliação dos Projetos

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	Ptos	JUSTIFICATIVA
(a) Demonstração de experiência da Organização da Sociedade Civil - OSC no Eixo e/ou Ações escolhidas e na execução de projetos, programas e serviços de atenção à criança e ao adolescente, em consonância com as políticas públicas Municipais de Ji-Paraná/RO e com a legislação e normas técnicas vigentes. Os documentos comprobatórios estão nos art 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017.	Pontuação será de 0 a 5 pontos de acordo com os itens abaixo I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, Cooperação Internacional, Empresas ou com outras Organizações da Sociedade Civil; (1,5 pontos). II - relatório de atividades desenvolvidas; (0,5 pontos). III - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento; (0,25 pontos). IV - currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações; (0,25 pontos). V - declarações de experiência prévia emitidas por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 ponto). VI - prêmios locais ou internacionais recebidos; (0,25 pontos). VII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 ponto). VIII - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido (0,25 pontos). Obs: A não apresentação de algum dos documentos acima a nota atribuída será zero	00 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	Não apresentou a documentação comprobatória do item A-I de parcerias firmadas com órgãos e entidades da administração pública, Cooperação Internacional, Empresas ou com outras Organizações da Sociedade Civil. Não apresentou relatório de atividades desenvolvidas. Não apresentou documento comprobatório. Não apresentou os currículos da equipe responsável pela execução do projeto. Não apresentou as declarações de experiência prévia. Não apresentou documentos comprobatórios.
(b) Consonância do projeto com o Eixo e a Ação escolhidos, às políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.	(i) Pontuação máxima (5,0 pontos): para o projeto que demonstrar efetiva consonância com o Eixo e a Ação escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção. (ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar consonância parcial com o Eixo e a Ação escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.	0,25 3,0	Atende ao critério exigido no edital. Não foram observadas informações objetivas das atividades lúdicas e sensoriais que serão realizadas pela equipe multiprofissional durante a execução do projeto.



ID: 724954 e CRC: F273452F

(iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.			
(e) Compatibilidade entre o objeto do projeto com o quadro de RH e as demais despesas previstas, observância da eficiência e economicidade do recurso público.	(i) Pontuação máxima (5): para o projeto que apresentar o objeto do projeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com observância da eficiência e economicidade do recurso público. (ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que apresentar objeto parcialmente compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com parcial observância da eficiência e economicidade do recurso público. (iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que apresentar objeto mínimo compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital. (iv) Zero ponto: para o projeto que não apresentar objeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital.	3,0	Faltou detalhamento do quadro atual de Recurso Humanos, a fim de identificar a necessidade de contratação de uma nova equipe de trabalho para execução do projeto.
Total		10,25	

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25 PONTOS
Parágrafo único: Serão declarados como "dependentes" os projetos:
 I - Que receberem nota "zero" em qualquer dos critérios ("a", "b", "c", "d" e "e");
 II - cuja pontuação total for inferior a 13 (treze) pontos.
Art. 24 A Comissão de Seleção apresentará, em Plenária do CMDCA/Ji-Paraná, conforme cronograma previsto neste Edital:
 I - Os projetos declarados aprovados, entendendo-se "aprovado" o projeto que obtiver 13 (treze) pontos ou mais na somatória de pontuação dos critérios de avaliação e não zerar nenhum dos critérios previstos no art. 23;
 II - Os projetos declarados "pendentes", conforme parágrafo único do art. 26, deverão proceder às adequações e ajustes apontados nos pareceres emitidos pela Comissão de Seleção de Projetos.
Parágrafo único: As adequações necessárias serão indicadas nos pareceres emitidos e divulgados pela Comissão e deverão ser assinados pela Organização da Sociedade Civil - OSC com o prazo de devolutiva.



ID: 724954 e CRC: F273452F

(c) Demonstração de conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	(i) Pontuação máxima (5,0 pontos): para o projeto que demonstrar efetivo conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local. (ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar conhecimento parcial sobre os beneficiários, seus direitos e os respectivos territórios. Falando maior detalhamento sobre o público que será atendido como: quais deficiências, perfil família das crianças que são atendidas, aspectos sociais, saúde, geográficos, índices de ocorrências de vulnerabilidades e violações de direitos do território, etc. Os critérios de seleção das crianças que irão participar do projeto não estão claros no decorrer do projeto. (iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar conhecimento mínimo e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local. (iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar a consonância com o Eixo e a Ação escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.	3,0	O projeto demonstrou conhecimento parcial sobre os beneficiários, seus direitos e os respectivos territórios. Falando maior detalhamento sobre o público que será atendido como: quais deficiências, perfil família das crianças que são atendidas, aspectos sociais, saúde, geográficos, índices de ocorrências de vulnerabilidades e violações de direitos do território, etc. Os critérios de seleção das crianças que irão participar do projeto não estão claros no decorrer do projeto.
(d) Indicação de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	(i) Pontuação máxima (5): para o projeto que demonstrar efetiva consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto. (ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar parcial consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto. (iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consistência mínima e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	1,0	Os objetivos específicos não estão de acordo com o propósito do objeto do plano de trabalho. Não contempla nos objetivos específicos a contratação de recursos humanos para execução do projeto. Observa-se a necessidade de maior detalhamento de suas metas.



ID: 724954 e CRC: F273452F

Projeto: BRINQUEDOS QUE EDUCAM
OSC: GRUPO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE JI-PARANÁ CANTINHO DO CÉU - CGAJIPA
Avaliadora: Comissão de Avaliação dos Projetos

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	Ptos	JUSTIFICATIVA
(a) Demonstração de experiência da Organização da Sociedade Civil - OSC no Eixo e/ou Ações escolhidas e na execução de projetos, programas e serviços de atenção à criança e ao adolescente, em consonância com as políticas públicas Municipais de Ji-Paraná/RO e com a legislação e normas técnicas vigentes. Os documentos comprobatórios estão nos art 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017.	I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, Cooperação Internacional, Empresas ou com outras Organizações da Sociedade Civil; (1,5 pontos). II - relatório de atividades desenvolvidas; (0,5 pontos). III - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento; (0,25 pontos). IV - currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações; (0,25 pontos). V - declarações de experiência prévia emitidas por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 ponto). VI - prêmios locais ou internacionais recebidos; (0,25 pontos). VII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 ponto). VIII - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido (0,25 pontos). Obs: A não apresentação de algum dos documentos acima a nota atribuída será zero	1,5 0,5 00 00 00 00 00 00	Atende as exigências do edital. Atende as exigências do edital. Não atende as exigências do edital Não atende as exigências do edital
(b) Consonância do projeto com o Eixo e a Ação escolhidos, às políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.	(i) Pontuação máxima (5,0 pontos): para o projeto que demonstrar efetiva consonância com o Eixo e a Ação escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção. (ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar consonância parcial com o Eixo e a Ação escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		



ID: 724954 e CRC: F273452F

	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consonância mínima com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.	1,0	O projeto apresentado não demonstra clareza relacionado ao desenvolvimento da metodologia aplicada e não define claramente sua forma de execução.
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar a consonância com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		
(c) Demonstração de conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	(i) Pontuação máxima (5,0 pontos): para o projeto que demonstrar efetivo conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	(ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar conhecimento e compreensão parciais dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar conhecimento mínimo e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar a consonância com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.	00	O projeto não demonstra conhecimento mínimo e compreensão dos beneficiários diretos do território de execução e não descreve detalhadamente as suas vulnerabilidades e os critérios de seleção não estão definidos. Observa-se ausência de definição do perfil socioeconômico das famílias que serão beneficiadas com o projeto. Não apresenta clareza relacionado aos meios de aferição para mensurar o nível de estresse e ansiedade sinalizado no projeto, a fim de justificar o desenvolvimento do projeto. Na justificativa do projeto não define o percentual de criança que apresenta nível de estresse e ansiedade elevado.
(d) Indicação de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	(i) Pontuação máxima (5): para o projeto que demonstrar efetiva consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
	(ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar parcial consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consistência mínima e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	1,0	O projeto não demonstra consistência de qualidade de metas e indicadores. Relacionado os meios de aferição falta detalhamento para alcance do objeto e objetivos do projeto.

		Não há especificação no plano de trabalho sobre o pedido de mobílias infantis, bem como redário.
Total		4,0

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25 PONTOS

Parágrafo único: Serão declarados como "dependentes" os projetos:
I - Que receberem nota "zero" em qualquer dos critérios ("a", "b", "c", "d" e "e");
II - Cujas pontuações totais for inferiores a 13 (treze) pontos.

Art. 24 A Comissão de Seleção apresentará, em Plenária do CMDCA/Ji-Paraná, conforme cronograma previsto neste Edital:

I - Os projetos declarados aprovados, entendendo-se "aprovado" o projeto que obtiver 13 (treze) pontos ou mais na somatória de pontuação dos critérios de avaliação e não zerar nenhum dos critérios previstos no art. 23;
II - Os projetos declarados "pendentes", conforme parágrafo único do art. 26, deverão proceder às adequações e ajustes apontados nos pareceres emitidos pela Comissão de Seleção de Projetos.

Parágrafo único: As adequações necessárias serão indicadas nos pareceres emitidos e divulgados pela Comissão e deverão ser assinados pela Organização da Sociedade Civil - OSC com o prazo de devolutiva.



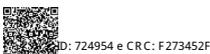
ID: 724954 e CRC: F273452F



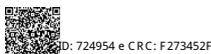
ID: 724954 e CRC: F273452F

	(iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		Considerando que as metas descritas no projeto caracterizam atividades e não metas. Relacionado aos meios de aferição sinalizados no projeto, não possibilita a verificação do cumprimento do objetivo.
(e) Compatibilidade entre o objeto do projeto com o quadro de RH e as demais despesas previstas, observância da eficiência e economicidade do recurso público.	(i) Pontuação máxima (5) para o projeto que apresentar o objeto do projeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com observância da eficiência e economicidade do recurso público.		
	(ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que apresentar objeto parcialmente compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com parcial observância da eficiência e economicidade do recurso público.		
	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que apresentar objeto mínimo compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital.		
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não apresentar objeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital.	00	Não descreve os recursos humanos envolvidos e suas respectivas atribuições, assim como identificada incompatibilidade com a carga horária de cada profissional para a execução do projeto. Não fica definido quantos espaços físicos de fato irão assistir ao projeto, assim como os respectivos profissionais que atuarão diariamente na execução do mesmo. Não consta no projeto os critérios para definição e justificativas para as escolhas dos respectivos brinquedos. Os quantitativos de brinquedos, salas, tintas e aparelhos de ares condicionados estão em desacordo, pois na planilha orçamentária constam 20 unidades de brinquedos, 44 unidades de tintas e 12 aparelhos de ares condicionados e não foram apresentadas especificações e justificativas para os respectivos itens para execução do projeto. Custeio de energia não está de acordo com a execução do projeto, considerando que será uma hora por dia. Artigo 11, inciso III, art. 12, inciso VII.

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO				METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO		Ptos	JUSTIFICATIVA
(a) Demonstração de experiência da Organização da Sociedade Civil - OSC no Eixo e/ou Ações escolhidos e na execução de projetos, programas e serviços de atenção à criança e ao adolescente, em consonância com as políticas públicas Municipais de Ji-Paraná/RO e com a legislação e normas técnicas vigentes. Os documentos comprobatórios estão nos art 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017.				Pontuação será de 0 a 5 pontos de acordo com os itens abaixo			
				I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, Cooperação Internacional, Empresas ou com outras Organizações da Sociedade Civil; (1,5 pontos).		1,5	Atende ao critério exigido no edital
				II - relatório de atividades desenvolvidas; (0,5 pontos).		0,5	Atende ao critério exigido no edital
				III - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento; (0,25 pontos).		0,0	Não apresentou documento comprobatório
				IV - currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações; (0,25 pontos).		0,0	Não apresentou documento comprobatório
				V - declarações de experiência prévia emitidas por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 ponto).		0,0	Não apresentou documento comprobatório
				VI - prêmios locais ou internacionais recebidos; (0,25 pontos).		0,0	Não apresentou documento comprobatório
				VII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 ponto).		0,0	Não apresentou documento comprobatório
				VIII - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido (0,25 pontos).		0,0	Não apresentou documento comprobatório
				Obs.: A não apresentação de algum dos documentos acima a nota atribuída será zero			
(b) Consonância do projeto com o Eixo e a Ação escolhidos, às políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.				(i) Pontuação máxima (5,0 pontos): para o projeto que demonstrar efetiva consonância com o Eixo e a Ação escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.			
				(ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar consonância parcial com o Eixo e a Ações escolhidos,			



ID: 724954 e CRC: F273452F



ID: 724954 e CRC: F273452F

	as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		
	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consonância mínima com o Eixo e as Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar a consonância com o Eixo e as Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.	0,0	Não foi apresentado o mapeamento socioeconômico e vulnerabilidade social dos beneficiários, apenas há citação de que o projeto será ofertado para família com crianças e adolescentes com mais vulnerabilidade social, e que esse levantamento será realizado pela equipe técnica, entretanto, não há citação desta equipe no plano de trabalho. E, ainda, o problema a ser enfrentado pelo projeto e o seu público devem ser identificados anteriormente a proposta do projeto e não no período de execução. Verifica-se, ainda, que houve apenas a transcrição do artigo 3º e seus incisos do edital. Assim, trata-se de público prioritário que são assistidos pela rede socio assistencial. Também limita o seu público alvo as crianças e adolescentes desligadas/afastadas da convivência familiar, sendo que o público citado no plano de trabalho são todos do art. 3º do edital. Não há consonância entre o eixo com objeto do plano de trabalho, pois o Ação 4.2. descreve fortalecer e apoiar os serviços que objetivam a convivência, apoio familiar e comunitário direito e o objeto do projeto tem como finalidade incentivar a geração de renda. Faixa etária apresentada no objeto fere o Estatuto da Criança e do Adolescente quanto a geração de renda (trabalho infantil). Não especificação no plano de trabalho de quem efetivará a vendas em que lugar, vez criança e adolescentes menores de 14 anos estão impedidos pelo ECA.
(c) Demonstração de conhecimento e compreensão dos	(i) Pontuação máxima (5,0 pontos): para o projeto que demonstrar efetivo conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		

Página 19 de 52



ID: 724954 e CRC: F273452F

			aquisição dos bens de consumo, individualização sobre os alimentos fornecidos mês a mês.
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
(e) Compatibilidade entre o objeto do projeto com o quadro de RH e as demais despesas previstas, observância da eficiência e economicidade do recurso público.	(i) Pontuação máxima (5): para o projeto que apresentar o objeto do projeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com observância da eficiência e economicidade do recurso público. (ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que apresentar objeto parcialmente compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com parcial observância da eficiência e economicidade do recurso público. (iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que apresentar objeto mínimo compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital.	1,0	Não foi apresentado forma de contratação dos profissionais (CLT, MEI RPA dentre outros), considerando que os pagamentos devidamente comprovados por meios oficiais. No cronograma de trabalho apresenta apenas execução do projeto nos meses de março, julho e novembro, não havendo compatibilidade com as despesas requeridas, estando em desacordo com o artigo 12, inciso I. Considerando que os profissionais irão receber salários no período de 12 meses, tendo em vista que as execuções das oficinas serão ofertadas apenas em 3 meses, sendo que os demais meses serão para divulgações e inscrições. O objeto do projeto deve ser em 12 meses, sem interrupção, 7, do edital. Profissionais que serão contratados: Não há descrição das suas qualificações e descrição de suas atribuições, bem como não foi apresentado parâmetros para arbitramento dos salários que sejam compatíveis com o mercado (art. 11, §1º e 7º § 2º do edital). Cita a aquisição de bens permanentes e não há justificativa dentro do plano de trabalho sobre seus usos na execução das atividades do objeto do projeto (Art.º 4º do Edital). A exemplo: ventilador e ar condicionado, bebedouro de 50 litros e dois freezers e uma

Página 21 de 52



ID: 724954 e CRC: F273452F

beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	(ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar conhecimento e compreensão parciais dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local. (iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar conhecimento mínimo e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local. (iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar a consonância com o Eixo e as Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.	3,0	Não há no plano de trabalho a forma de seleção dos beneficiários, bem como quais meios que serão utilizados para obter a vulnerabilidade de cada família. Quanto ao território, o plano de trabalho apresenta de forma genérica todos os bairros de Ji-Paraná, não foi apresentado como será a classificação da escolha do público alvo, bem como qual instrumental será utilizada para a mensuração.
(d) Indicação de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	(i) Pontuação máxima (5): para o projeto que demonstrar efetiva consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto. (ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar parcial consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto. (iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consistência mínima e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		As metas apresentadas não estão de acordo com o objetivo geral e específico do plano de trabalho, ou seja, não ficou demonstrado como será mensurado o resultado que se busca atingir com a execução do projeto, apenas há citações de que será realizado no final do projeto. Não havendo destaque do valor social e o impacto que se objetiva na vida do público alvo, considerando que a conclusão dos trabalhos não está relacionada com o objeto do projeto. Os meios de aferição não descrevem um método eficaz de averiguação de alcance dos objetivos do projeto. Não consta no cronograma registro fotográfico com data, relatórios de atividades. A planilha de aquisição de bens não está de acordo com o anexo III. Não há justificativa quanto a supressão de meses de pagamento de salário, sendo que o projeto é interrompido, mês de

Página 20 de 52



ID: 724954 e CRC: F273452F

			geladeira, aquisição de uma cozinha planejada, cadeira gamer. Não há observância da economicidade do serviço público. Cronograma não está de acordo com o edital. Planilhas ao anexo III em branco, estando em desacordo com o edital.
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não apresentar objeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital.		
Total		6,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25 PONTOS			
Parágrafo único: Serão declarados como "dependentes" os projetos: I - Que receberem nota "zero" em qualquer dos critérios ("a", "b", "c", "d" e "e"); II - cuja pontuação total for inferior a 13 (treze) pontos. Art. 24 A Comissão de Seleção apresentará, em Plenária do CMDCA/Ji-Paraná, conforme cronograma previsto neste Edital: I - Os projetos declarados aprovados, entendendo-se "aprovado" o projeto que obtiver 13 (treze) pontos ou mais na somatória de pontuação dos critérios de avaliação e não zerar nenhum dos critérios previstos no art. 23; II - Os projetos declarados "pendentes", conforme parágrafo único do art. 26, deverão proceder às adequações e ajustes apontados nos pareceres emitidos pela Comissão de Seleção de Projetos. Parágrafo único: As adequações necessárias serão indicadas nos pareceres emitidos e divulgados pela Comissão e deverão ser assinados pela Organização da Sociedade Civil - OSC com o prazo de devolutiva.			

Página 22 de 52



ID: 724954 e CRC: F273452F

RESULTADO DA SELEÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL 002/CMDCA/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS À PROMOÇÃO PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE QUE PRODERÃO SER FINANCIADOS PELO FUMICRIANÇA

Projeto: FORTALECIMENTO DE VÍNCULO E OU SONHO MEU
OSC: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E SOCIAL – FUNDAÇÃO JI-CRED
Avaliadoras: Comissão de Seleção de Projetos

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	Ptos	JUSTIFICATIVA
(a) Demonstração de experiência da Organização da Sociedade Civil - OSC no Eixo e/ou Ações escolhidos e na execução de projetos, programas e serviços de atenção à criança e ao adolescente, em consonância com as políticas públicas Municipais de Ji-Paraná/RO e com a legislação e normas técnicas vigentes. Os documentos comprobatórios estão nos art 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017.	Pontuação será de 0 a 5 pontos de acordo com os itens abaixo I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, Cooperação Internacional, Empresas ou com outras Organizações da Sociedade Civil; (1,5 pontos). II - relatório de atividades desenvolvidas; (0,5 pontos). III - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento; (0,25 pontos). IV - currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações; (0,25 pontos). V - declarações de experiência prévia emitidas por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 ponto). VI - prêmios locais ou internacionais recebidos; (0,25 pontos). VII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 ponto). VIII - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido (0,25 pontos). Obs.: A não apresentação de algum dos documentos acima a nota atribuída será zero	1,5 0,5 0,25 0,25 1 0,25 1 0,25	Atende ao critério exigido no edital Atende ao critério exigido no edital
(b) Consonância do projeto com o Eixo e a Ação escolhidos, às políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.	(i) Pontuação máxima (5,0 pontos): para o projeto que demonstrar efetiva consonância com o Eixo e a Ação escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção. (ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar consonância parcial com o Eixo e a Ação escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção. (iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consonância mínima com o Eixo e a Ação escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção. (iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar a consonância com o Eixo e a Ação escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.	5	

(e) Compatibilidade entre o objeto do projeto com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com observância da eficiência e economicidade do recurso público.	(i) Pontuação máxima (5): para o projeto que apresentar o objeto do projeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com observância da eficiência e economicidade do recurso público. (ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que apresentar objeto parcialmente compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com parcial observância da eficiência e economicidade do recurso público. (iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que apresentar objeto mínimo compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital. (iv) Zero ponto: para o projeto que não apresentar objeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital.	5	
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25 PONTOS			25

Parágrafo único: Serão declarados como "dependentes" os projetos:

I - Que receberem nota "zero" em qualquer dos critérios ("a", "b", "c", "d" e "e");
II - cuja pontuação total for inferior a 13 (treze) pontos.

Art. 24 A Comissão de Seleção apresentará, em Plenária do CMDCA/Ji-Paraná, conforme cronograma previsto neste Edital:

I - Os projetos declarados aprovados, entendendo-se "aprovado" o projeto que obtiver 13 (treze) pontos ou mais na somatória de pontuação dos critérios de avaliação e não zerar nenhum dos critérios previstos no art. 23;

II - Os projetos declarados "pendentes", conforme parágrafo único do art. 26, deverão proceder às adequações e ajustes apontados nos pareceres emitidos pela Comissão de Seleção de Projetos.

Parágrafo único: As adequações necessárias serão indicadas nos pareceres emitidos e divulgados pela Comissão e deverão ser assinados pela Organização da Sociedade Civil - OSC com o prazo de devolutiva.



D: 724954 e CRC: F273452F



D: 724954 e CRC: F273452F

nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.	(ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar consonância parcial com o Eixo e a Ação escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção. (iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consonância mínima com o Eixo e a Ação escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção. (iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar a consonância com o Eixo e a Ação escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		
(c) Demonstração de conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	(i) Pontuação máxima (5,0 pontos): para o projeto que demonstrar efetivo conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local. (ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar conhecimento e compreensão parciais dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local. (iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar conhecimento mínimo e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local. (iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar a consonância com o Eixo e a Ação escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.	5	No item I do Plano de Trabalho consta como nome do projeto SONHO MEU, sendo que o nome apresentado no plano de trabalho é Fortalecimento de Vínculo, designar qual o nome do projeto; No Item 5, consta como público alvo crianças e adolescentes de faixa etária de 7 a 17 anos, sendo que no item 7 – Cronograma de atividades consta como faixa etária de 7 a 18 anos, contrário ao inciso II, do artigo 4, do Edital.
(d) Indicação de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	(i) Pontuação máxima (5): para o projeto que demonstrar efetiva consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto. (ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar parcial consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto. (iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consistência mínima e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	5	



D: 724954 e CRC: F273452F

Projeto: PROJETO SOCIAL CULTURAL E ESPORTIVO CAPOEIRA INCLUSIVA
OSC: ASSOCIAÇÃO JIPARANAENSE DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE CAPOEIRA ABADÁ-AJ-DACÁ
Avaliadoras: Comissão de Análise de Projetos

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	Ptos	JUSTIFICATIVA
(a) Demonstração de experiência da Organização da Sociedade Civil - OSC no Eixo e/ou Ações escolhidos e na execução de projetos, programas e serviços de atenção à criança e ao adolescente, em consonância com as políticas públicas Municipais de Ji-Paraná/RO e com a legislação e normas técnicas vigentes. Os documentos comprobatórios estão nos art 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017.	Pontuação será de 0 a 5 pontos de acordo com os itens abaixo I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, Cooperação Internacional, Empresas ou com outras Organizações da Sociedade Civil; (1,5 pontos). II - relatório de atividades desenvolvidas; (0,5 pontos). III - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento; (0,25 pontos). IV - currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações; (0,25 pontos). V - declarações de experiência prévia emitidas por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 ponto). VI - prêmios locais ou internacionais recebidos; (0,25 pontos). VII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 ponto). VIII - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido (0,25 pontos). Obs.: A não apresentação de algum dos documentos acima a nota atribuída será zero	1,5 0,5 0,25 0,0 0,0 0,0	Atende ao critério exigido no edital Atende ao critério exigido no edital Atende ao critério exigido no edital Não apresentou documento comprobatório Não apresentou documento comprobatório Não apresentou documento comprobatório
(b) Consonância do projeto com o Eixo e a Ação escolhidos, às políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.	(i) Pontuação máxima (5,0 pontos): para o projeto que demonstrar efetiva consonância com o Eixo e a Ação escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção. (ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar consonância parcial com o Eixo e a Ação escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.	3,00	Não consta no plano de trabalho o cumprimento do Eixo 5, 5.2, quanto a condicionalidade de permanência/assiduidade em sala de aula como critério para permanência dos beneficiários.



D: 724954 e CRC: F273452F

		<p>Não há especificação no corpo do plano de trabalho quais serão os beneficiários indiretos, considerando que no item do projeto 1- IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO – consta que serão 300 diretos e 200 indiretos, e plano de trabalho cita 600 beneficiários diretos. E, ainda, no cronograma 400.</p> <p>No item 6- JUSTIFICATIVA não há nexos com os problemas supostamente diagnosticados, vez que o objeto do projeto é atingir o público com as vulnerabilidades sociais descritas no item 5. Entretanto, apresenta outra realidade social como desemprego, subemprego, baixa escolaridade, ausência de qualificação profissional, entre outros fatores que impossibilitam os pais a oferecerem novas oportunidades e formação a crianças e adolescentes, em ocupar o seu tempo vago.</p>	
	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consonância mínima com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar a consonância com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		
(c) Demonstração de conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	(i) Pontuação máxima (5,0 pontos): para o projeto que demonstrar efetivo conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local. (ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar conhecimento e compreensão parciais dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	3,0	<p>No Item 5- REALIDADE DOS BENEFICIÁRIOS DIRETOS DOS TERRITÓRIOS – Consta no plano de trabalho a designação apenas de que as famílias que vivem nos bairros citados serão beneficiadas pelo projeto, em razão de possuírem diversas situações de vulnerabilidades sociais, sendo que não há no projeto dados socioeconômicos ou outros dados que ao menos comprovem algumas das vulnerabilidades apresentadas, considerando que não há indicação de fontes de que tais famílias sofrem de violência doméstica e urbana, fragilidade de vínculos familiares, abandono e/ou negligência do papel de adultos responsáveis, adoecimento de seus provedores e/ou cuidadores, trabalho infantil/juvenil, convívio com membros da família em uso de substâncias psicoativas.</p>

Página 5 de 52

D: 724954 e CRC: F273452F

			<p>Carga horária do instrutor de capocira semanal não está de acordo com a mensal. Não consta na planilha os valores recebidos mês a mês dos profissionais.</p> <p>Anexo III – Planilha orçamentária – Não está de acordo com o Anexo III do Modelo de Planilha Orçamentária quanto a individualização do quadro de pessoal e material de aquisição mês a mês.</p>
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
(e) Compatibilidade entre o objeto do projeto com o quadro de RH e as demais despesas previstas, observância da eficiência e economicidade do recurso público.	(i) Pontuação máxima (5): para o projeto que apresentar o objeto do projeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com observância da eficiência e economicidade do recurso público. (ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que apresentar objeto parcialmente compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com parcial observância da eficiência e economicidade do recurso público.	3,0	<p>Aquisição de combustível deverá ser justificada no plano de trabalho, bem como deverá individualizar quais veículos serão beneficiados, quantificar os litros de combustível mês a mês. Art. 11. Inciso III. Os pedidos de despesas correntes devem guardar proporcionalidade com o efetivo uso do projeto, considerando que por mês haverá o uso de 233,33 litros sendo no projeto não há menção de utilização de veículo, tão sendo justificativa do consumo mensal de combustível na execução do projeto.</p>
	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que apresentar objeto mínimo compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital.		
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não apresentar objeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital.		
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25 PONTOS		12,25	
Parágrafo único: Serão declarados como "dependentes" os projetos:			

Página 7 de 52

D: 724954 e CRC: F273452F

		<p>exposição à prostituição, exposição e vivências aos riscos pelo tráfico de drogas e/ou na interferência das facções, além da precarização do trabalho ou da falta dele, entre outros fatores.</p> <p>No projeto não há informações de como serão selecionados as crianças e adolescentes que irão participar do projeto, considerando que serão 07 bairros beneficiados.</p> <p>O projeto apresenta atividades na cidade de Porto Velho e no bairro Itaim Paulista, sendo que o projeto não pode ser executado em outro município</p>	
	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar conhecimento mínimo e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar a consonância com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		
(d) Indicação de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	(i) Pontuação máxima (5): para o projeto que demonstrar efetiva consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto. (ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar parcial consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto. (iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consistência mínima e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	1,0	<p>Item 8- Não consta como instrumento de verificação registro de presença dos participantes nas aulas, bem como registros fotográficos com datas.</p> <p>Meta – Não discrimina os percentuais que serão atingidos, consta que serão apenas 600 atendimentos e não beneficiários, considerando que o material solicitado será para 600 beneficiários do projeto, ou seja, não ficou demonstrado como será aferido que o projeto atingiu os objetivos gerais e específicos do plano de trabalho, a exemplo redução de obesidade, como será mensurado a inclusão social dos beneficiários através de indicativas e ações técnicas dentre outras.</p>

Página 6 de 52

D: 724954 e CRC: F273452F

Projeto: ORQUESTRA NOVA SOM				
OSC: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REDEÇÃO				
Avalladoras: Comissão de Análise de Projeto				
CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	Pts	JUSTIFICATIVA	
(a) Demonstração de experiência da Organização da Sociedade Civil - OSC no Eixo e/ou Ações escolhidos e na execução de projetos, programas e serviços de atenção à criança e ao adolescente, em consonância com as políticas públicas Município de Ji-Paraná/RO e com a legislação e normas técnicas vigentes. Os documentos comprobatórios estão nos art 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017.	I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, Cooperação Internacional, Empresas ou com outras Organizações da Sociedade Civil; (1,5 pontos). II - relatório de atividades desenvolvidas; (0,5 pontos). III - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento; (0,25 pontos). IV - currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações; (0,25 pontos). V - declarações de experiência prévia emitidas por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 ponto). VI - prêmios locais ou internacionais recebidos; (0,25 pontos). VII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 ponto). VIII - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido (0,25 pontos). Obs.: A não apresentação de algum dos documentos acima a nota atribuída será zero	1,5 0,5 0,0 0,0 0,0 0,0 0,25	Atende ao critério exigido no edital Atende ao critério exigido no edital Não apresentou documento comprobatório Não apresentou documento comprobatório Não apresentou documento comprobatório Não apresentou documento comprobatório Atende ao critério exigido no edital	
(b) Consonância do projeto com o Eixo e a Ação escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.	(i) Pontuação máxima (5,0 pontos): para o projeto que demonstrar efetiva consonância com o Eixo e a Ação escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção. (ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar consonância parcial com o Eixo e a Ação escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção. (iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consonância mínima com o Eixo e a Ação escolhidos, as políticas	5,0	Deverá ser incluído em campo próprio a AÇÃO, tendo em vista que foi suprimido e incluído diretrizes, contrárias ao § único do artigo 1º do Edital.	

Página 9 de 52

D: 724954 e CRC: F273452F

	e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar a consonância com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		
(c) Demonstração de conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	(i) Pontuação máxima (5,0 pontos): para o projeto que demonstrar efetivo conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local. (ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar conhecimento e compreensão parciais dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local. (iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar conhecimento mínimo e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local. (iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar a consonância com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.	5,00	
(d) Indicação de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	(i) Pontuação máxima (5): para o projeto que demonstrar efetiva consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto. (ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar parcial consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto. (iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consistência mínima e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	3,0	No plano de trabalho - item 8- quanto as metas, indicadores e meios aferição não estão coerentes, vez estão desconexos com o objetivo, vez que cita como metas alguns indicadores e vice e versa. Não há informações como a escola irá fornecer a vida escolar de cada aluno, qual meio de aferição para obter os percentuais quanto a realização das metas do plano de trabalho, como serão realizados vínculos com as famílias. Assim, não ficou claro como serão aferidos os resultados esperados pelo projeto. Não há especificação da forma de seleção do público alvo.

II - Os projetos declarados "pendentes", conforme parágrafo único do art. 26, deverão proceder às adequações e ajustes apontados nos pareceres emitidos pela Comissão de Seleção de Projetos.
Parágrafo único. As adequações necessárias serão indicadas nos pareceres emitidos e divulgados pela Comissão e deverão ser assinados pela Organização da Sociedade Civil - OSC com o prazo de devolutiva

D: 724954 e CRC: F273452F

D: 724954 e CRC: F273452F

	(iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
(e) Compatibilidade entre o objeto do projeto com o quadro de RH e as demais despesas previstas, observância da eficiência e economicidade do recurso público.	(i) Pontuação máxima (5): para o projeto que apresentar o objeto do projeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com observância da eficiência e economicidade do recurso público. (ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que apresentar objeto parcialmente compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com parcial observância da eficiência e economicidade do recurso público. (iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que apresentar objeto mínimo compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital. (iv) Zero ponto: para o projeto que não apresentar objeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital.	3,0	No plano de trabalho item 9 – 9.6. Recursos Humanos- Informa que todo quadro pessoal (recursos humanos) será fornecido pela entidade, entretanto, apresenta planilha incompleta com contratação parcial de três profissionais, sem apresentar o Quadro 2, conforme modelo do anexo II, bem como não há valor de remuneração. Planilha orçamentaria fls.11 não informa em que mês serão adquiridos os bens permanentes. Falta a tabela 7- Atividade Cronograma do anexo II, não há como aferir como será a execução das atividades.
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25 PONTOS		18,25	

Parágrafo único: Serão declarados como "dependentes" os projetos:
I - Que receberem nota "zero" em qualquer dos critérios ("a", "b", "c", "d" e "e");
II - Cujas pontuações totais for inferior a 13 (treze) pontos.
Art. 24 A Comissão de Seleção apresentará, em Plenária do CMDCA/Ji-Paraná, conforme cronograma previsto neste Edital:
I - Os projetos declarados aprovados, entendendo-se "aprovado" o projeto que obtiver 13 (treze) pontos ou mais na somatória de pontuação dos critérios de avaliação e não zerar nenhum dos critérios previstos no art. 23;

Projeto: MOVE'ART: A ARTE EM MOVIMENTO
OSC: CENTRO DE APOIO INTEGRAL E FAMÍLIA - CAIF
Avaliadoras: Comissão de Análise de Projetos

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	Pontos	JUSTIFICATIVA
(a) Demonstração de experiência da Organização da Sociedade Civil - OSC no Eixo e/ou Ações escolhidos e na execução de projetos, programas e serviços de atenção à criança e ao adolescente, em consonância com as políticas públicas Municipípio de Ji-Paraná/RO e com a legislação e normas técnicas vigentes. Os documentos comprobatórios estão nos art 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017.	I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, Cooperação Internacional, Empresas ou com outras Organizações da Sociedade Civil; (1,5 pontos). II - relatório de atividades desenvolvidas; (0,5 pontos). III - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento; (0,25 pontos). IV - currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações; (0,25 pontos). V - declarações de experiência prévia emitidas por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 pontos). VI - prêmios locais ou internacionais recebidos; (0,25 pontos). VII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 pontos). VIII - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido (0,25 pontos). Obs.: A não apresentação de algum dos documentos acima a nota atribuída será zero	1,5 0,5 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	Atende ao critério exigido no edital Atende ao critério exigido no edital Não apresentou documento comprobatório Foi apresentado currículo, entretanto, não houve a demonstração ou comprovação de vínculo da profissional com a entidade, razão disso, deixa de ser avaliado Não apresentou documento comprobatório Não apresentou documento comprobatório Não apresentou documento comprobatório
(b) Consonância do projeto com o Eixo e a Ação escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.	(i) Pontuação máxima (5,0 pontos): para o projeto que demonstrar efetiva consonância com o Eixo e a Ação escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção. (ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar consonância parcial com o Eixo e a Ação escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		

D: 724954 e CRC: F273452F

	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consistência mínima com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.	1,0	Há consonância mínima do projeto com o eixo e ação, vez que no objetivo específico foi citado que será oferecido curso de qualificação profissional, contudo não foi apresentado comprovação que a entidade possui capacidade ou autorização de órgão público para certificação, sendo no eixo 5.3, não há previsão de qualificação profissional. Não foi apresentado o mapeamento socioeconômico e vulnerabilidade social dos beneficiários, apenas há citação de que o projeto será ofertado para famílias com crianças e adolescentes com mais vulnerabilidade social e, que esse levantamento será realizado pela equipe técnica, entretanto, não há citação desta equipe no plano de trabalho. E, ainda, o problema a ser enfrentado pelo projeto e o seu público devem ser identificados anteriormente a proposta do projeto e não no período de execução. Verifica-se, ainda, que houve apenas a transcrição do artigo 3º e seus incisos do edital. Assim, trata-se público prioritário que são assistidos pela rede socio assistencial. Também limita o seu público alvo as crianças desligadas/afastadas da convivência familiar, sendo que o público citado no plano de trabalho são todos do art. 3º do edital.
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar a consonância com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		
(c) Demonstração de conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	(i) Pontuação máxima (5,0 pontos): para o projeto que demonstrar efetivo conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local. (ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar conhecimento e compreensão parciais dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local. (iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar conhecimento mínimo e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar a consonância com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		

		será a classificação da escolha do público alvo, bem como qual instrumental será utilizada para a mensuração.
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar a consonância com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.	
(d) Indicação de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	(i) Pontuação máxima (5): para o projeto que demonstrar efetiva consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	
	(ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar parcial consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	
	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consistência mínima e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	1,0 As metas apresentadas não estão de acordo com o objetivo geral e específico do plano de trabalho, ou seja, não ficou demonstrado como será mensurado o resultado que se busca atingir com a execução do projeto. Não havendo destaque do valor social e o impacto que se objetiva na vida do público alvo, considerando que a conclusão dos trabalhos não está relacionada com o objeto do projeto. Os meios de aferição não descrevem o método eficaz de averiguação de alcance dos objetivos do projeto. Não consta no cronograma lista de frequência e registro fotográfico com data.
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	
(e) Compatibilidade entre o objeto do projeto com o quadro de RH e as demais despesas previstas, observância da eficiência e economicidade do recurso público.	(i) Pontuação máxima (5): para o projeto que apresentar o objeto do projeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com observância da eficiência e economicidade do recurso público.	
	(ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que apresentar objeto parcialmente compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com parcial observância da eficiência e economicidade do recurso público.	3,00 Há na planilha indicação de compra de materiais permanentes, entretanto, não há justificativa no plano de trabalho para as suas aquisições vinculada ao objeto geral e específico do projeto. Há indicação de custos com cenário e apresentação de valor global, sem individualização dos valores e justificativa no plano de trabalho.



D: 724954 e CRC: F273452F

Parágrafo único: As adequações necessárias serão indicadas nos pareceres emitidos e divulgados pela Comissão e deverão ser assinados pela Organização da Sociedade Civil - OSC com o prazo de devolutiva.



D: 724954 e CRC: F273452F

		Ao se referir ao material de publicidade não há informação sobre caráter educativo, informativo ou de orientação social. Inciso IV, artigo 12. Não foi demonstrado no plano de trabalho a proporcionalidade dos materiais de limpeza e consumo, a exemplo: consta aquisição de 80 pacotes de sacos de lixos de tamanhos variados, que a média são de 10 por pacotes, caracterizado que serão utilizados 8 sacos de lixo por encontros, 12 pacotes de papel higiênico com 16 unidades, que corresponde a total de 192 rolos, dividido por 50 participantes por encontros, haverá um uso de média de 4 unidades para cada participante. Não houve observância da eficiência e economicidade do recurso público.
	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que apresentar objeto mínimo compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital.	
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não apresentar objeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital.	
Total		8

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25 PONTOS

Parágrafo único: Serão declarados como "dependentes" os projetos:
I - Que receberem nota "zero" em qualquer dos critérios ("a", "b", "c", "d" e "e");
II - Cujas pontuações totais for inferior a 13 (treze) pontos.
Art. 24 A Comissão de Seleção apresentará, em Plenária do CMDCA/Ji-Paraná, conforme cronograma previsto neste Edital:
I - Os projetos declarados aprovados, entendendo-se "aprovado" o projeto que obtiver 13 (treze) pontos ou mais na somatória de pontuação dos critérios de avaliação e não zerar nenhum dos critérios previstos no art. 23;
II - Os projetos declarados "pendentes", conforme parágrafo único do art. 26, deverão proceder às adequações e ajustes apontados nos pareceres emitidos pela Comissão de Seleção de Projetos.



D: 724954 e CRC: F273452F

Projeto: RECREAR, RECRIAR, CRIAR DE NOVO			
OSC: ASSOCIAÇÃO CENTRO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA E EDUCAÇÃO POPULAR – CASA DE NAZARÉ			
Avalladoras: Comissão Seleção de Projetos			
CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	Ptos	JUSTIFICATIVA
(a) Demonstração de experiência da Organização da Sociedade Civil - OSC no Eixo e/ou Ações escolhidos e na execução de projetos, programas e serviços de atenção à criança e ao adolescente, em consonância com as políticas públicas Municipais de Ji-Paraná/RO e com a legislação e normas técnicas vigentes. Os documentos comprobatórios estão nos art 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017.	Pontuação será de 0 a 5 pontos de acordo com os itens abaixo I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, Cooperação Internacional, Empresas ou com outras Organizações da Sociedade Civil; (1,5 pontos). II - relatório de atividades desenvolvidas; (0,5 pontos). III - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento; (0,25 pontos). IV - currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações; (0,25 pontos). V - declarações de experiência prévia emitidas por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 ponto). VI - prêmios locais ou internacionais recebidos; (0,25 pontos). VII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 ponto). VIII - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido (0,25 pontos). Obs: A não apresentação de algum dos documentos acima a nota atribuída será zero	1,5 0,5 0,0 0,0 1,0 0,0 0,0 0,0	Atende ao critério exigido no edital Atende ao critério exigido no edital Não apresentou documento comprobatório Não apresentou documento comprobatório Atende ao critério exigido no edital Não apresentou documento comprobatório Não apresentou documento comprobatório Não apresentou documento comprobatório
(b) Consonância do projeto com o Eixo e a Ação escolhidos, às políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.	(i) Pontuação máxima (5,0 pontos): para o projeto que demonstrar efetiva consonância com o Eixo e a Ação escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção. (ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar consonância parcial com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		



D: 724954 e CRC: F273452F

	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consonância mínima com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção. (iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar a consonância com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		O objeto do projeto consta apenas a aquisição de bens permanentes, despesas correntes e remuneração de RH, sendo que o objeto do projeto deve estar relacionado com o Eixo e Ações escolhidas. A aquisição de bens serve de meio para execução do objeto do projeto para alcance dos objetivos do projeto, os quais estão discriminados no item 8 do plano de trabalho. Entretanto, verifica-se que no plano de trabalho do projeto como um todo descreve as suas ações, justificativas, objetivos, metas dentre outros como se o objetivo geral fosse o objeto, vez este apenas cita aquisições e contratações. Desta forma, deve-se haver correção no objeto do projeto.
(c) Demonstração de conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	(i) Pontuação máxima (5,0 pontos): para o projeto que demonstrar efetivo conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local. (ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar conhecimento e compreensão parciais dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local. (iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar conhecimento mínimo e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local. (iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar a consonância com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		Há especificação de forma genérica da faixa etária do público alvo, não cumprido o artigo 3º do Edital. No plano de trabalho, no campo da demonstração de conhecimento do público alvo não há citação de qualquer pesquisa ou instrumental utilizado para seleção do público alvo, apenas menciona que os beneficiários serão pessoas em situação de muita pobreza com suas famílias e que carecem de políticas que completem o tempo em sala de aula.

Página 24 de 52

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25 PONTOS

Parágrafo único: Serão declarados como "dependentes" os projetos:
I - Que receberem nota "zero" em qualquer dos critérios ("a", "b", "c", "d" e "e");
II - Cujas pontuações totais for inferior a 13 (treze) pontos.

Art. 24 A Comissão de Seleção apresentará, em Plenária do CMDCA/Ji-Paraná, conforme cronograma previsto neste Edital:
I - Os projetos declarados aprovados, entendendo-se "aprovado" o projeto que obtiver 13 (treze) pontos ou mais na somatória de pontuação dos critérios de avaliação e não zerar nenhum dos critérios previstos no art. 23;
II - Os projetos declarados "pendentes", conforme parágrafo único do art. 26, deverão proceder às adequações e ajustes apontados nos pareceres emitidos pela Comissão de Seleção de Projetos.
Parágrafo único: As adequações necessárias serão indicadas nos pareceres emitidos e divulgados pela Comissão e deverão ser assinados pela Organização da Sociedade Civil - OSC com o prazo de devolutiva.

Página 26 de 52

D: 724954 e CRC: F273452F

D: 724954 e CRC: F273452F

(d) Indicação de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	(i) Pontuação máxima (5): para o projeto que demonstrar efetiva consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto. (ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar parcial consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto. (iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consistência mínima e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto. (iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	3,0	No cronograma de metas não consta os meios de aferição de participação do público, lista de frequência e relatório fotográfico com data.
(e) Compatibilidade entre o objeto do projeto com o quadro de RH e as demais despesas previstas, observância da eficiência e economicidade do recurso público.	(i) Pontuação máxima (5): para o projeto que apresentar o objeto do projeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com observância da eficiência e economicidade do recurso público. (ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que apresentar objeto parcialmente compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com parcial observância da eficiência e economicidade do recurso público. (iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que apresentar objeto mínimo compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital. (iv) Zero ponto: para o projeto que não apresentar objeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital.	3,0	Não foi apresentado quadro de profissionais de educação para reforço do ensino fundamental, vez que há contratação de apenas dois professores sem especificar suas formações. Despesas correntes devem ter proporcionalidade com o uso no projeto, 11, inciso III, do edital, especialmente energia, art. 12, VII. Não há proporcionalidade entre os valores pagos ao coordenador do projeto e os professores
Total		9,0	

Página 25 de 52

Projeto: SALA MULTISSENSORIAL COMO APOIO À INCLUSÃO DA CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E MULTIPLA NO ENSINO REGULAR.
OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ - APAE
Avaliadora: Comissão de Avaliação dos Projetos

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	Ptos	JUSTIFICATIVA
(a) Demonstração de experiência da Organização da Sociedade Civil - OSC no Eixo e/ou Ações escolhidas e na execução de projetos, programas e serviços de atenção à criança e ao adolescente, em consonância com as políticas públicas Municipais de Ji-Paraná/RO e com a legislação e normas técnicas vigentes. Os documentos comprobatórios estão nos art 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017.	Pontuação será de 0 a 5 pontos de acordo com os itens abaixo I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, Cooperação Internacional, Empresas ou com outras Organizações da Sociedade Civil; (1,5 pontos). II - relatório de atividades desenvolvidas; (0,5 pontos). III - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento; (0,25 pontos). IV - currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações; (0,25 pontos). V - declarações de experiência prévia emitidas por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 ponto). VI - prêmios locais ou internacionais recebidos; (0,25 pontos). VII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 ponto). VIII - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido (0,25 pontos). Obs: A não apresentação de algum dos documentos acima a nota atribuída será zero	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,25	Não apresentou a documentação comprobatória do item A-I de parcerias firmadas com órgãos e entidades da administração pública, Cooperação Internacional, Empresas ou com outras Organizações da Sociedade. Não apresentou relatório de atividades desenvolvidas. Não apresentou documento comprobatório. Não apresentou os currículos da equipe responsável pela execução do projeto. Não apresentou as declarações de experiência prévia. Não apresentou documentos comprobatórios. Atende ao critério exigido no edital.
(b) Consonância do projeto com o Eixo e a Ação escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.	(i) Pontuação máxima (5,0 pontos): para o projeto que demonstrar efetiva consonância com o Eixo e a Ação escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção. (ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar consonância parcial com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.	5,0	Atende as exigências do edital.

Página 32 de 52

D: 724954 e CRC: F273452F

D: 724954 e CRC: F273452F

	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consonância mínima com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção. (iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar a consonância com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		
(c) Demonstração de conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	(i) Pontuação máxima (5,0 pontos): para o projeto que demonstrar efetivo conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local. (ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar conhecimento e compreensão parciais dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local. (iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar conhecimento mínimo e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local. (iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar a consonância com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.	5,0	Atende as exigências do edital.
(d) Indicação de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	(i) Pontuação máxima (5): para o projeto que demonstrar efetiva consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto. (ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar parcial consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto. (iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consistência mínima e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto. (iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	5,0	Atende as exigências do edital.
(e) Compatibilidade entre o objeto do projeto com o quadro de RH e as demais	(i) Pontuação máxima (5): para o projeto que apresentar o objeto do projeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com observância da eficiência e economicidade do recurso público.		

Página 33 de 52



D: 724954 e CRC: F273452F

Projeto: ODOLETA
OSC: INSTITUTO KALEO
Avaliadoras: Comissão de Avaliação dos Projetos

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	Pontos	JUSTIFICATIVA
(a) Demonstração de experiência da Organização da Sociedade Civil - OSC no Eixo e/ou Ações escolhidos e na execução de projetos, programas e serviços de atenção à criança e ao adolescente, em consonância com as políticas públicas Municipais de Ji-Paraná/RO e com a legislação e normas técnicas vigentes. Os documentos comprobatórios estão nos art 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017.	I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, Cooperação Internacional, Empresas ou com outras Organizações da Sociedade Civil; (1,5 pontos). II - relatório de atividades desenvolvidas; (0,5 pontos). III - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento; (0,25 pontos). IV - currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações; (0,25 pontos). V - declarações de experiência prévia emitidas por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 ponto). VI - prêmios locais ou internacionais recebidos; (0,25 pontos). VII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 ponto). VIII - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido (0,25 pontos). Obs.: A não apresentação de algum dos documentos acima a nota atribuída será zero	1,5 0,5 0,0 0,25 1,0 0,0 1,0 0,25	A instituição apresentou termos de fomento do Estado de Rondônia, do Município de Ji-Paraná e outras documentações da Sociedade Civil. Atende ao critério exigido no edital. Não apresentou documento comprobatório. Atende ao critério exigido no edital. Atende ao critério exigido no edital. Não apresentou documento comprobatório. Atende ao critério exigido no edital. Atende ao critério exigido no edital.
(b) Consonância do projeto com o Eixo e a Ação escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.	(i) Pontuação máxima (5,0 pontos): para o projeto que demonstrar consonância com o Eixo e a Ação escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção. (ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar consonância parcial com o Eixo e a Ação escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.	3,0	Ao analisar as ementas do projeto, observa-se a falta de detalhamento das estratégias de enfrentamento das vulnerabilidades citadas no objeto. Por exemplo: Encaminhamentos; Aconselhamentos;

Página 46 de 52

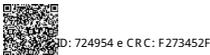


D: 724954 e CRC: F273452F

-despesas previstas, observância da eficiência e economicidade do recurso público.	(ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que apresentar objeto parcialmente compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com parcial observância da eficiência e economicidade do recurso público. (iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que apresentar objeto mínimo compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital. (iv) Zero ponto: para o projeto que não apresentar objeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital.	3,0	Atende os critérios exigidos de forma parcial, identifica-se a necessidade de mencionar o quadro de recursos humanos que irão desenvolver o projeto, assim como descrever suas respectivas atribuições conforme edital.
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25 PONTOS	Total	18,25	

Parágrafo único: Serão declarados como "dependentes" os projetos:
I - Que receberem nota "zero" em qualquer dos critérios ("a", "b", "c", "d" e "e");
II - cuja pontuação total for inferior a 13 (treze) pontos.
Art. 24 A Comissão de Seleção apresentará, em Plenária do CMDCA/Ji-Paraná, conforme cronograma previsto neste Edital:
I - Os projetos declarados aprovados, entendendo-se "aprovado" o projeto que obtiver 13 (treze) pontos ou mais na somatória de pontuação dos critérios de avaliação e não zerar nenhum dos critérios previstos no art. 23;
II - Os projetos declarados "pendentes", conforme parágrafo único do art. 26, deverão proceder às adequações e ajustes apontados nos pareceres emitidos pela Comissão de Seleção de Projetos.
Parágrafo único: As adequações necessárias serão indicadas nos pareceres emitidos e divulgados pela Comissão e deverão ser assinados pela Organização da Sociedade Civil - OSC com o prazo de devolutiva.

Página 34 de 52



D: 724954 e CRC: F273452F

	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consonância mínima com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção. (iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar a consonância com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		Atendimentos; Ou seja descrever com clareza o percurso desse enfrentamento quando identificado pela instituição.
(c) Demonstração de conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	(i) Pontuação máxima (5,0 pontos): para o projeto que demonstrar efetivo conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local. (ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar conhecimento e compreensão parciais dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local. (iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar conhecimento mínimo e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local. (iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar a consonância com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.	3,0	Observa-se que a instituição apresenta conhecimento parciais referente ao público que serão assistidos pelo projeto. Sugere-se maior detalhamento do perfil socioeconômico das famílias que serão beneficiadas, assim como maior descrição de conhecimento do território e suas fragilidades e potencialidades.
(d) Indicação de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	(i) Pontuação máxima (5): para o projeto que demonstrar efetiva consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto. (ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar parcial consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto. (iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consistência mínima e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	3,0	A meta apresentada não está coerente com o objeto e objetivos do projeto. Pois a meta descrita deve ser o objetivo a ser alcançado pelo projeto com destaque para seu valor social e impacto na vida dos participantes. Os métodos de aferição citados no projeto, necessitam de maior detalhamento e descrição, a fim de proporcionar meios de aferição mais eficazes na fase de monitoramento e fiscalização.

Página 47 de 52



D: 724954 e CRC: F273452F

	(iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
(e) Compatibilidade entre o objeto do projeto com o quadro de RH e as demais despesas previstas, observância da eficiência e economicidade do recurso público.	(i) Pontuação máxima (5): para o projeto que apresentar o objeto do projeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com observância da eficiência e economicidade do recurso público. (ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que apresentar objeto parcialmente compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com parcial observância da eficiência e economicidade do recurso público. (iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que apresentar objeto mínimo compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital. (iv) Zero ponto: para o projeto que não apresentar objeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital.	5,0	Atende ao critério exigido no edital.
Total		18,5	
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25 PONTOS			
<p>Parágrafo único: Serão declarados como "dependentes" os projetos:</p> <p>I - Que receberem nota "zero" em qualquer dos critérios ("a", "b", "c", "d" e "e");</p> <p>II - Cujos pontuação total for inferior a 13 (treze) pontos.</p> <p>Art. 24 A Comissão de Seleção apresentará, em Plenária do CMDCA/Ji-Paraná, conforme cronograma previsto neste Edital:</p> <p>I - Os projetos declarados aprovados, entendendo-se "aprovado" o projeto que obtiver 13 (treze) pontos ou mais na somatória de pontuação dos critérios de avaliação e não zerar nenhum dos critérios previstos no art. 23;</p> <p>II - Os projetos declarados "pendentes", conforme parágrafo único do art. 26, deverão proceder às adequações e ajustes apontados nos pareceres emitidos pela Comissão de Seleção de Projetos.</p> <p>Parágrafo único: As adequações necessárias serão indicadas nos pareceres emitidos e divulgados pela Comissão e deverão ser assinados pela Organização da Sociedade Civil - OSC com o prazo de devolutiva.</p>			

	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consistência mínima com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.	1,0	Apresenta como público direto 45 crianças e indireto 412, entretanto, no escopo do projeto indica que serão beneficiários diretos 412 crianças. Não há discriminação de profissionais da área de saúde e de assistência social que estarão participando da execução do plano de trabalho do projeto. Não há consonância do plano de trabalho do projeto com o eixo, vez que as atividades são somente lúdicas e não dedicadas, especificamente, a saúde mental, de acordo com a ação escolhida no Eixo 6.
(e) Demonstração de conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	(i) Pontuação máxima (5,0 pontos): para o projeto que demonstrar efetivo conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local. (ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar conhecimento e compreensão parciais dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local. (iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar conhecimento mínimo e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local. (iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar a consonância com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.	3,0	Não há clareza quanto ao público alvo no plano de trabalho, considerando que a solicitação de materiais necessários deve ser direcionada ao público alvo direto, sendo beneficiados por estes materiais o público indireto, razão disso, não se pode pedir materiais para o público indireto no plano de trabalho.
(d) Indicação de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	(i) Pontuação máxima (5): para o projeto que demonstrar efetiva consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto. (ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar parcial consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		

D: 724954 e CRC: F273452F

D: 724954 e CRC: F273452F

Projeto: CIRANDA			
OSC: GRUPO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE JI-PARANÁ - GGAJIPA CANTINHO DO CÉU			
Avaliadoras: Comissão de Avaliação dos Projetos			
CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	Ptos	JUSTIFICATIVA
(a) Demonstração de experiência da Organização da Sociedade Civil - OSC no Eixo e/ou Ações escolhidos e na execução de projetos, programas e serviços de atenção à criança e ao adolescente, em consonância com as políticas públicas Municipais de Ji-Paraná/RO e com a legislação e normas técnicas vigentes. Os documentos comprobatórios estão nos art 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017.	Pontuação será de 0 a 5 pontos de acordo com os itens abaixo I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, Cooperação Internacional, Empresas ou com outras Organizações da Sociedade Civil; (1,5 pontos). II - relatório de atividades desenvolvidas; (0,5 pontos). III - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento; (0,25 pontos). IV - currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações; (0,25 pontos). V - declarações de experiência prévia emitidas por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 ponto). VI - prêmios locais ou internacionais recebidos; (0,25 pontos). VII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 ponto). VIII - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido (0,25 pontos). Obs: A não apresentação de algum dos documentos acima a nota atribuída será zero	1,5 0,5 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	Atende as exigências do edital Atende as exigências do edital Não apresentou documento comprobatório. Não apresentou documento comprobatório. Não apresentou documento comprobatório. Não apresentou documento comprobatório. Não apresentou documento comprobatório.
(b) Consonância do projeto com o Eixo e a Ação escolhidos, às políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.	(i) Pontuação máxima (5,0 pontos): para o projeto que demonstrar efetiva consonância com o Eixo e a Ação escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção. (ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar consonância parcial com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		

D: 724954 e CRC: F273452F

	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consistência mínima e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	1,0	As metas não estão claras, vez que não demonstrou objetividade de metas e definição dos objetivos que serão alcançados nem tampouco prazo para serem atingidas. Quanto aos meios de aferição deverão ser incluídos instrumentos como registros fotográficos com data, cronograma de execução fixo, considerando que o apresentado no plano de trabalho impossibilitava a aferir a execução deste.
(e) Compatibilidade entre o objeto do projeto com o quadro de RH e as demais despesas previstas, observância da eficiência e economicidade do recurso público.	(i) Pontuação máxima (5): para o projeto que apresentar o objeto do projeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com observância da eficiência e economicidade do recurso público. (ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que apresentar objeto parcialmente compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com parcial observância da eficiência e economicidade do recurso público. (iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que apresentar objeto mínimo compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital. (iv) Zero ponto: para o projeto que não apresentar objeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital.	0,0	A equipe técnica não condiz com a Eixo do projeto. Informar a equipe técnica que irá executar o plano de trabalho. Não justificou no plano de trabalho a necessidade de aquisição de aparelhos de ar condicionado e das potências destes, considerando que no plano de trabalho as atividades serão realizadas nas 20 salas de aulas já utilizadas diariamente e o projeto será executado em 40 minutos por dia. E, ainda, foi apresentado outro projeto no Eixo 2, Ação 2.4, em que a entidade solicita também aparelhos de ar condicionado,

D: 724954 e CRC: F273452F

		havendo, portanto, duplicidade de aquisição de material permanente. (12 aparelhos de 18 btus). Não há justificativa e proporcionalidade para a aquisição de 10 computadores de mesa, se não há no plano de trabalho atividades com tais aparelhos, bem como há indicação de professor de informática no plano de trabalho. Também não justificou no plano de trabalho a aquisição de 04 retroprojetores se as atividades serão de 40 minutos por dia. Também não justificou quanto a quantidade de aquisição de impressoras se o público alvo são 45 crianças com algum tipo de deficiência e não 412 como citado no projeto.
Total		4,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25 PONTOS		
<p>Parágrafo único: Serão declarados como "dependentes" os projetos:</p> <p>I - Que receberem nota "zero" em qualquer dos critérios ("a", "b", "c", "d" e "e");</p> <p>II - Cujas pontuação total for inferior a 13 (treze) pontos.</p> <p>Art. 24 A Comissão de Seleção apresentará, em Plenária do CMDCA/Ji-Paraná, conforme cronograma previsto neste Edital:</p> <p>I - Os projetos declarados aprovados, entendendo-se "aprovado" o projeto que obtiver 13 (treze) pontos ou mais na somatória de pontuação dos critérios de avaliação e não zerar nenhum dos critérios previstos no art. 23;</p> <p>II - Os projetos declarados "pendentes", conforme parágrafo único do art. 26, deverão proceder às adequações e ajustes apontados nos pareceres emitidos pela Comissão de Seleção de Projetos.</p> <p>Parágrafo único: As adequações necessárias serão indicadas nos pareceres emitidos e divulgados pela Comissão e deverão ser assinados pela Organização da Sociedade Civil - OSC com o prazo de devolutiva.</p>		



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	014/CMDCA/2024	18/03/2024
ID:	724954	Processo
CRC:	F273452F	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LARYSSA DA SILVA	
Criação:	18/03/2024 10:21:12	Finalização:
	18/03/2024 10:21:30	
MD5:	50C2D2A4C1D2AB361838ADE C3973B08D	
SHA256:	175AEAF01EAD2D36B55EBB939FCAE5CA2730D5518DDA6A16F9DB8CB4E4D1CA	
Súmula/Objeto:		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº014/CMDCA/2024		
INTERESSADOS		
CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	Ji-Paraná	RO
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		18/03/2024 10:21:12
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 126	15/03/2024	722970

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 724954 e o CRC F273452F.



ID: 724954 e CRC: F273452F



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer Técnico	RESULTADO DA SELEÇÃO DOS	14/03/2024
ID:	720367	Processo
CRC:	BC4DA9BA	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ARISTEU MACHADO DOS SANTOS	
Criação:	14/03/2024 18:26:44	Finalização:
	14/03/2024 18:27:48	
MD5:	ED8EEDF14566E1362B01E16AC8F35EB9	
SHA256:	C39ABF2D40168F37D4257A41DBE16F9F049285218C7AA3AF07158F7D6C96CB31	
Súmula/Objeto:		
Encaminhamento do resultado da fase de avaliação dos projetos conforme o edital de chamamento público 002/CMDCA/2024.		
INTERESSADOS		
CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	Ji-Paraná	RO
ASSUNTOS		
INFORMAÇÃO		14/03/2024 18:26:44
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 9	14/03/2024	718788

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 720367 e o CRC BC4DA9BA.

UM MOSQUITO NÃO É MAIS FORTE QUE UMA CIDADE

VAMOS JUNTOS VENCER ESSA BATALHA!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Uma Nova Cidade

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



ID: 724954 e CRC: F273452F